

# Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

## **Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

---

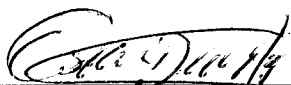
Votuporanga/SP. 11 de março de 2022.

Ofício nº 029/2022

Encaminhamos para apreciação a Prestação de Contas parcial proveniente dos recursos repassados através do TC Processo SEDUC-PRC-2021/51775 - Estadual com os documentos que segue:

- Termo de colaboração;
- Anexo RP-09 – Termo de Ciência e Notificação;
- Plano de Trabalho;
- Empenhos e ordens bancárias;
- Demonstrativo das despesas realizadas;
- Extrato bancários da conta corrente;
- Extrato bancários da aplicação;
- Conciliação bancária;
- Anexo RP-10 – Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas;
- Relatório de Execução (Objeto e Financeiro);
- Cópia dos documentos das despesas;
- Declaração informando que a digitalização foi feita a partir da documentação original.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.



Oscar Dewitz  
Presidente

À  
Diretoria de Ensino Regional Votuporanga  
Votuporanga/SP



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A AFUPACE- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA MARLENE, PARA PROMOVER ATENDIMENTO DE EDUCANDOS COM GRAVES DEFICIÊNCIAS QUE NÃO PUDEAM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR.

Processo nº SEDUC-PRC-2021/51775

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Senhor (a) José Aparecido Duran Netto, portador da cédula de identidade R.G. 13.116.850-2, nos termos do artigo 1º, inciso I e II da Resolução 26, de 22/05/2017, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, AFUPACE- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA MARLENE, inscrita no CNPJ sob nº 01.053.700/0001-07, com sede em Votuporanga, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por Maria de Lourdes Moraes, portador do R.G. nº 7.193.462-5, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos nº 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 62.710/2017 e nº 63.934/2018 resolvem firmar o presente Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente Termo de Colaboração, decorrente de Credenciamento Público conforme Resolução SE nº 59/2016, nos termos do inciso VI do artigo 30 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou eficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos das normas do Conselho Estadual de Educação e consoante plano de trabalho de fls..... do Processo de nº SEDUC-PRC-2021/51775, o qual, aprovado pela SECRETARIA, passa a fazer parte integrante indissociável deste ajuste, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo único - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC, acolhida por parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada a alteração do objeto.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### Das Responsabilidades e Obrigações

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

#### I - da SECRETARIA:

- a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto do Ajuste;
- b) encaminhar à OSC os educandos referidos na Cláusula Primeira, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria, por intermédio da Diretoria de Ensino;
- d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- e) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- f) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;
- g) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do presente Termo.
- h) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- i) analisar os relatórios gerenciais, financeiros e de resultados;
- j) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- k) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, a SECRETARIA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua discontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a SECRETARIA assumiu essa responsabilidade;
- l) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
- m) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- n) elaborar e conduzir a execução da política pública;
- o) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
- p) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

q) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas.

### II - da OSC:

a) ministrar a modalidade de ensino prevista na Cláusula Primeira, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos referidos na Cláusula Primeira;

b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela SECRETARIA, em qualquer época do ano;

c) encaminhar à SECRETARIA os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;

d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à SECRETARIA, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;

e) garantir educação especial para o trabalho aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem o atestado de terminalidade específica da rede estadual de ensino;

f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da SECRETARIA, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;

g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;

h) assegurar matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;

i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;

j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

l) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA e contendo:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e 3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- m) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- n) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SECRETARIA, todas as parcerias celebradas com essa última, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- o) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- p) executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- q) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- r) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SECRETARIA;
- s) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- t) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- u) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECRETARIA, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- v) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados ao objeto da parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- x) permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA Da Responsabilidade da OSC

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza trabalhista ou de qualquer espécie entre a SECRETARIA e o pessoal contratado pela OSC para a execução das ações descritas neste Termo de Colaboração, sendo de responsabilidade exclusiva da



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OSC a contratação, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não implicando a responsabilidade solidária ou subsidiária da SECRETARIA em caso de inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

### CLÁUSULA QUARTA Do Gestor da Parceria

O gestor fará a interlocução técnica com a OSC, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
  - II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
  - IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
  - V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;
  - VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
  - VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
  - VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;
- § 1º - Fica designado como gestor Célia Aparecida Barbizani – Supervisora de Ensino.
- § 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento
- § 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário da Educação ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.
- § 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da Educação ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

### CLÁUSULA QUINTA Dos Recursos Financeiros



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O valor anual estimado da presente parceria é de R\$ 227.619,00 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e dezenove reais), programa de trabalho 12.367.0800.5156.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080349, natureza de despesa 335043.

§ 1º - A SECRETARIA providenciará, se necessário, a previsão nos orçamentos dos exercícios seguintes das dotações correspondentes.

§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no mês de junho do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 3º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas nos meses de janeiro, março, junho e setembro e não sofrerão reajustes durante o exercício, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

§ 4º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo único do artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, que integrará as prestações de contas do Ajuste.

§ 5º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas do objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 6º - Os recursos financeiros recebidos pela OSC destinar-se-ão ao pagamento da remuneração dos professores encarregados da execução das ações do presente ajuste, bem como ao atendimento de outras despesas previstas no artigo 46 da Lei 13.019, de 31 de julho 2014, desde que estejam incluídas no plano de trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração.

§ 7º - Os recursos serão depositados em conta de corrente específica, indicada pela OSC, no Banco do Brasil S/A, observado o artigo 51 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 8º - Os saldos financeiros provenientes da transferência e de sua administração financeira não utilizados na execução deste Termo de Colaboração deverão ser recolhidos por intermédio do Banco do Brasil S.A.; de acordo com a legislação vigente.

§ 9 - Para fazer jus ao repasse da primeira parcela do ano seguinte, a OSC deverá ter as prestações de contas das verbas recebidas no ano anterior aprovadas.

### CLÁUSULA SEXTA Da Prestação de Contas

A OSC elaborará e apresentará à SECRETARIA a prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do Processo do Termo de Colaboração, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma a ser indicada pela SECRETARIA, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Educação.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da Secretaria de Educação e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos:

1. Prestação de contas parcial: até 15 (quinze) dias antes do repasse da parcela seguinte (segunda e terceira);
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SECRETARIA, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas.

### CLÁUSULA SÉTIMA Da cessão e da administração dos bens públicos





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela OSC com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria poderão ser doados à própria OSC, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário da Educação, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA OITAVA Das Alterações

O Termo de Colaboração poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifesto por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

§ 1º - A entidade parceira poderá propor, no mês de outubro de cada ano, alteração do plano de trabalho a ser executado no ano subsequente.

§ 2º - Aprovada a alteração prevista no § 1º desta cláusula, será formalizado termo aditivo ou apostila, firmada pelo Secretário da Educação, com a juntada aos autos dos documentos necessários, na forma a ser estabelecida pela SECRETARIA.

### CLÁUSULA NONA Da Denúncia e Rescisão

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e será rescindido, por infração legal ou convencional, em especial na hipótese de interrupção, paralisação ou insuficiência técnica na prestação dos serviços da parceria.

§ 1º - O Secretário da Educação e o representante legal da OSC são as autoridades competentes para denunciar ou rescindir este Ajuste.

§ 2º - No caso de encerramento das atividades da OSC, a SECRETARIA, por intermédio da Diretoria de Ensino, deverá assegurar a continuidade do atendimento aos educandos.

§ 3º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SECRETARIA deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 4º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SECRETARIA, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016 devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à SECRETARIA.

§ 5º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da OSC no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

### CLÁUSULA DÉCIMA Da Vigência

O presente Termo de Colaboração vigorará até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, a ser firmado pelo titular da SECRETARIA, após proposta justificada e plano de trabalho, apresentados pela OSC, no prazo mínimo de trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único - A SECRETARIA prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da ação promocional

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

§ 2º - Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação da SECRETARIA e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

§ 3º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SECRETARIA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Do Monitoramento e da Avaliação de Resultados

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário da Educação em ato próprio, na forma do artigo



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Compete à CMA:

- I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
- IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- V - solicitar aos demais órgãos da SECRETARIA ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
- VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

Parágrafo único - A CMA será composta por representantes da Equipe de Supervisão de Ensino e do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino responsável pela área em que se localizar a OSC e seus membros serão designados pelo Dirigente Regional de Ensino competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Das Responsabilizações e das Sanções

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação específica, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto nº 61.981, de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da Secretaria da Educação e, quando possível, no sítio [esancoes.sp.gov.br](http://esancoes.sp.gov.br).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

§ 3º - Aplicadas as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, a OSC será automaticamente excluída do credenciamento a que se refere à Resolução SE nº 59/2016.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.  
E, por estarem concordes, assinam o presente Termo de Colaboração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


Votuporanga, 28 de dezembro de 2021.

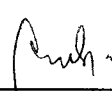
  
José Aparecido Duran Netto  
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

  
Maria de Lourdes Moraes

REPRESENTANTE LEGAL DA AFUPACE- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA  
MARLENE

Testemunhas:

1.   
Nome: Suelen Cristina da Cunha Barbosa  
R.G: 41.003.649-3  
CPF: 350.997.158-26

2.   
Nome: Maria das Graças Oliveira Carmichael  
R.G: 5.699.794  
CPF: 260.235.988-20  
Supervisora de Ensino

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: AFUPACE- ESCOLA DE  
EDUCAÇÃO ESPECIAL TIA MARLENE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°: SEDUC-PRC- 2021/51775

OBJETO: Atendimento aos educandos com graves deficiências não beneficiados pela  
inclusão em classes comuns do Ensino Regular.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

EXERCÍCIO (1):

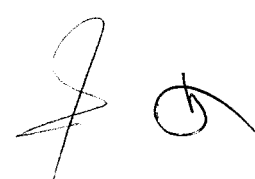
ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL : (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Votuporanga, 28 de dezembro de 2021**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Aparecido Duran Netto  
Cargo: Dirigente Regional de Ensino  
CPF: 018.983.308-40

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Maria de Lourdes Moraes  
Cargo: Presidente/Gestora  
CPF: 888.386.688-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Aparecido Duran Netto  
Cargo: Dirigente Regional de Ensino  
CPF: 018.983.308-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Maria de Lourdes Moraes  
Cargo: Presidente/Gestora  
CPF: 888.386.688-68

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

## ANEXO

### PLANO DE TRABALHO Ano de Vigência: 2022

#### 1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA<sup>1</sup>

Amplamente amparada pela Constituição da República de 1988, a educação constitui-se em direito individual fundamental no Estado brasileiro. Irradiando-se pelos sistemas educacionais sob a luz da igualdade e da equidade, o direito à educação envolve ações voltadas à garantia do acesso e da permanência aos estudantes na escola, sejam eles com ou sem deficiência.

Nesse mesmo sentido, apresenta-se o conjunto legal atualmente vigente, assegurando ao discente com deficiência sua participação na sociedade e o exercício de sua cidadania, em condições igualitárias e equânimes. Na seara educacional, as ações devem primar pela inclusão de todas e todos estudantes, seguindo em harmonia com as diretrizes da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e em consonância à Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Reconhecendo que a inclusão do discente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deve ser a diretriz maior nas ações de políticas públicas, a Secretaria da Educação vem envidando múltiplos esforços para que as escolas da rede pública estadual sejam ambientes cada vez mais inclusivos; e para que, a partir do oferecimento de recursos e apoios, o estudante elegível aos serviços da Educação Especial possa superar barreiras no ambiente escolar. Contudo, ao menos nesse momento em que a sociedade avança para a inclusão aos discentes que apresentam a necessidade de apoio substancial ou muito substancial, cumpre à Secretaria da Educação prover, também, o excepcional e temporário atendimento em instituição especializada.

O trabalho especializado junto aos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista consiste na adoção de métodos, técnicas e recursos que permitam a evolução das potencialidades do estudante com deficiência, inclusive em observância às disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente irradiadas a partir de seus artigos 4º, III, 58, 59 e 60.

Nesse âmbito, cabe registrar que há entendimentos diversos acerca da matéria, o que, por vezes, resulta em ordem judicial para custeio público de atendimento aos estudantes com deficiência em instituição privada de ensino. Mencione-se, nessa instância, a Ação Civil Pública nº 0027139-65.2000.8.26-0053, cuja sentença, exarada em 2001 e transitada em julgado em 2006, condenou o Estado de São Paulo a prover o atendimento integral às pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Entretanto, a fase

---

<sup>1</sup> Em atendimento à disposição inserta no inciso I do artigo 22 da Lei Federal nº13.019/14, o Item descreve a realidade que objeto da parceria; demonstra o nexos entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

executória da referida Ação Civil Pública, que se iniciou logo após sentença judicial, permanece em curso e, embora já tenha o Ministério Público, em 2014, requerido sua extinção com base na ausência de sintonia entre a condenação e a vigência dos novos paradigmas legais de inclusão, a decisão prolatada em 2016 entendeu pelo prosseguimento da execução coletiva. Em decorrência do acompanhamento judicial, ainda atualmente, a Secretaria da Educação apresenta, no bojo da Ação Civil Pública referenciada, relatórios periódicos acerca do atendimento de discentes com TEA.

Por certo, há grande desafio em oferecer a educação básica em instituições especializadas – que vem por força judicial – em face da premissa maior de inclusão. Por isso, a fim de conjugar todas as ações necessárias, a Secretaria da Educação mantém vínculo de parceria com escolas particulares, nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, com o objetivo de disponibilizar o atendimento especializado a discentes com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista; ou com Deficiência múltipla, associada a DI e TEA. Esse atendimento é reservado aos casos que exigem apoio substancial e que não se beneficiam da inclusão imediata.

## 2. DO OBJETO

### 2.1. O objeto da parceria corresponde a:

Promover a educação básica a educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual<sup>2</sup> e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista<sup>3</sup>, nos termos das normas do Conselho Estadual de Educação - CEE - e do Plano de Trabalho anualmente aprovado pelo Secretário da Educação por meio de Resolução para execução no ano subseqüente;

c) Excepcionalmente, admitir-se-á atendimento por meio de atividades pedagógicas não presenciais, em período de pandemia e/ou calamidade pública, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação.

## 3. ESTUDANTES ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

### 3.1 Para a escolarização da educação básica:

**3.1.1 Estudantes com Deficiência Intelectual ou com deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual** que necessitam de **apoio permanente-pervasivo** que, conforme estabelecido pela Associação Americana de Deficiências Intelectual e do Desenvolvimento (AADID, 2010)<sup>4</sup>, é constante, estável, de alta intensidade e disponibilizado nos diversos ambientes. Como referência, tem-se:

<sup>2</sup> A descrição do apoio permanente-pervasivo e da tipologia deficiência a ser atendida encontra-se no item 4 do Anexo I - Termo de Referência - Estudantes Elegíveis aos Serviços da Educação Especial.

<sup>3</sup> A descrição do apoio substancial ou muito substancial e da tipologia deficiência a ser atendida encontra-se no item 4 do Anexo I - Termo de Referência - Estudantes Elegíveis aos Serviços da Educação Especial.

<sup>4</sup> American Association on Intellectual and Developmental Disabilities (AAIDD). Washington, DC: AAIDD, 2010. Developing Individual Budgets and Reimbursement Levels Using the Supports Intensity Scale. 11 Ed. Disponível em <[https://www.aaidd.org/docs/default-source/about-aaidd/2010-annual-report.pdf?sfvrsn=b13cdc3\\_0](https://www.aaidd.org/docs/default-source/about-aaidd/2010-annual-report.pdf?sfvrsn=b13cdc3_0)>.



| CID  | Tipos   | Variantes                    | Sistema de apoio sugerido pela American Association on Mental Retardation :   |
|--|---|------------------------------|---|
| Cid 10 F70<br>Retardo mental                             | CID F72 Retardo mental grave Retardo mental grave menção de ausência ou de comprometimento mínimo do comportamento                            | F72.0 F72.1 F72.8 F72.9      | São constantes, estáveis e de alta intensidade. Podem ser disponibilizados nos mais diversos ambientes e são utilizados por toda a vida. Podem envolver equipes ou um número grande de pessoas. |
|  | Cid F73 Retardo Mental Profundo Retardo mental profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento | F 73.0, F73.1, F72.8, F 73.9 | São constantes, estáveis e de alta intensidade. Podem ser disponibilizados nos mais diversos ambientes e são utilizados por toda a vida. Podem envolver equipes ou um número grande de pessoas. |
|  | Cid F78 Outro Retardo Mental  | F78.0,F78.1, F78.8, F 78.9   | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
|  | Cid F79 Retardo mental não especificado   | F79.1 F79.8 F79.9            | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
| CID 11 6A00<br>Distúrbios do desenvolvimento intelectual | 6A00.2 Desordem de desenvolvimento intelectual, grave   | -                            | São constantes, estáveis e de alta intensidade. Podem ser disponibilizados nos mais diversos ambientes e são utilizados por toda a vida. Podem envolver equipes ou um número grande de pessoas. |
|  | 6A00.3 Desordem de desenvolvimento intelectual, profunda  | -                            | São constantes, estáveis e de alta intensidade. Podem ser disponibilizados nos mais diversos ambientes e são utilizados por toda a vida. Podem envolver equipes ou um número grande de pessoas. |
|  | 6A00.Z Transtornos do desenvolvimento intelectual, não especificado   | -                            | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |

**3.1.2. Estudantes com TEA ou deficiência múltipla associada a TEA que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, conforme estabelecidos pelo Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-V<sup>5</sup>, que apresenta as seguintes definições:**

**I - Apoio Substancial:** Apresentam déficits comunicacionais e ainda, dificuldades nas interações sociais que, em alguns casos, necessitam ser mediadas, no comportamento podem apresentar dificuldades quanto ao foco, atenção e resistência a mudanças de ambiente.

**II - Apoio Muito Substancial:** Necessitam de muito suporte por apresentarem graves prejuízos nas relações sociais, apresentam dificuldades significativas em relação à mudanças de ambiente ou rotina, necessitando do auxílio de outrem para realização de atividades, inclusive, as de autocuidado e higiene.

As referências são as seguintes:

| NÍVEL DE GRAVIDADE | COMUNICAÇÃO SOCIAL | COMPORTEMENTOS REPETITIVOS E RESTRITOS |
|--------------------|--------------------|--|
|--------------------|--------------------|--|

<sup>5</sup> ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIATRIA. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-V. Porto Alegre: Artmed, 2014.

|   |            |   |   |
|---|------------|---|---|
| Nível 3<br>"exigindo<br>apoio<br>substancial" | mu-<br>lto | Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal causam prejuízos graves de funcionamento, limitação em iniciar interações sociais e resposta mínima a aberturas sociais que partem de outros.                               | Inflexibilidade de comportamento, extrema dificuldade em lidar com a mudança ou outros comportamentos restrito-repetitivos interferem acentadamente no funcionamento em todas as esferas.<br>Grande sofrimento/dificuldade para mudar o foco ou as ações.   |
| Nível 2<br>"exigindo<br>substancial"          | apoio      | Déficits graves nas habilidades de comunicação social verbal e não verbal prejuízo social aparente mesmo na presença de apoio, limitação em dar início a interações sociais e resposta reduzida ou anormal a aberturas sociais que partem dos outros. | Inflexibilidade do comportamento, dificuldade de lidar com a mudança ou outros comportamentos restrito-repetitivos aparecem com frequência suficiente para serem óbvios ao observador casual e interferem no funcionamento em uma variedade de contextos. Sofrimento/dificuldade para mudar o foco ou as ações. |

Fonte: (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION (APA), tradução de Maria Inês Correa Nascimento; revisão técnica Aristides Volpato, 2014).

| CID  | Tipos   | Sistema de apoio sugerido pela <i>American Association on Mental Retardation</i> :  |
|--|---|---|
| CID 10 F.84<br>Transtorno<br>Globais do<br>desenvolvimento | F84.0 - Autismo infantil  | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
|  | F 84.3 Outro transtorno desintegrativo da infância  | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
|  | F 84.4 Transtorno com hipercinesia associada a retardo mental e a movimentos estereotipados                       | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
|  | F 84.8 Outros transtornos globais do desenvolvimento  | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
|  | F 84.9 Transtornos globais não especificados do desenvolvimento   | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
| CID-11 - 6A02<br>Transtorno do<br>espectro do<br>Autismo   | 6A02.3 – Transtorno do Espectro do Autismo com deficiência intelectual (DI) e com linguagem funcional prejudicada | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
|  | 6A02.5 – Transtorno do Espectro do Autismo com deficiência intelectual (DI) e com ausência de linguagem funcional | Podem ser constantes ou com periodicidade determinada, a depender da avaliação pedagógica.  |
|  | 6A02.Y – Outro Transtorno do Espectro do Autismo especificado   | São constantes, estáveis e de alta intensidade. Podem ser disponibilizados nos mais diversos ambientes e são utilizados por toda a vida. Podem envolver equipes ou um número grande de pessoas. |
|  | 6A02.Z – Transtorno do Espectro do Autismo, não especificado.   | São constantes, estáveis e de alta intensidade. Podem ser disponibilizados nos mais diversos ambientes e são utilizados por toda a vida. Podem envolver equipes ou um número grande de pessoas. |

#### 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO<sup>6</sup>

A execução do objeto da parceria, com vista ao cumprimento das metas estabelecidas no Item 6 deste Plano de Trabalho deve ser desenvolvida conforme os seguintes parâmetros:

##### 4.1 DA ESTRUTURA DA OSC, COMO INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

##### 4.1.1 Do quadro profissional da OSC:

<sup>6</sup>Em atendimento à disposição inserta no inciso III do artigo 22 da Lei Federal nº13.019/14, o Item apresenta a forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas.

- a) Diretor, exigido para todas as entidades, independentemente do número de estudantes custeados pela Secretaria de Educação;
- b) Coordenador pedagógico, exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual, desde que tenha especialização na área que irá atuar);
- c) Professores com Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia, com especialização em área da Educação Especial;
- d) Professores licenciados e habilitados em todas as disciplinas relativas à etapa de ensino ministrada;
- e) Profissionais de apoio/acompanhantes especializados/cuidadores, com formação mínima correspondente a Ensino Médio completo e curso específico de, no mínimo, de 80 (oitenta) horas para atuar como profissional de apoio/cuidador.
- f) Equipe multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e, facultativamente, o psicopedagogo. (alt. pela Res. SEDUC 144/2021).

#### **4.1.2. Da estrutura das salas para a educação básica**

- a) quanto aos aspectos físicos, devem estar ser equipadas de acordo com as características físicas e necessárias ao atendimento dos alunos;
- b) quanto à capacidade, devem ser ocupadas considerando a área mínima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) por aluno, não excedendo mais que 80% do espaço físico da sala de aula;

### **4.2. DA OFERTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

#### **4.2.1. Do encaminhamento dos estudantes à instituição:**

- a) Os estudantes serão encaminhados nominalmente pela Diretoria de Ensino (conforme orientações da SEDUC), para escolarização ofertada pela Instituição Credenciada.
- b) O encaminhamento ao atendimento exclusivo é excepcional e temporário, sob pena de ofensa às diretrizes constitucionais e legais. Os esforços dos partícipes devem estar no sentido da inclusão e, assim, a continuidade da opção por encaminhamento de estudante a escola exclusiva se constitui em medida de transição, de modo que em médio prazo todos os alunos devem estar incluídos em salas regulares da educação básica.
- c) Os alunos que comprovadamente necessitam da escola exclusiva, poderão ser atendidos/matriculados ao longo da vigência, por meio da parceria, no limite de até 10% do total de alunos previstos no Plano de Trabalho do ano vigente.

#### **4.2.2. Do atendimento prestado:**

- a) A instituição educacional, deverá ofertar a escolarização na etapa de ensino da educação básica autorizada pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio das Diretorias de Ensino, nos termos da Deliberação do Conselho Estadual de Educação-CEE nº138/2016.;
- b) A distribuição poderá ser realizada em classes multisseriadas, desde que, na Secretaria Escolar Digital - SED e nos documentos escolares haja indicação de ano e série correspondentes à etapa cursada pelos estudantes;
- c) Em relação ao novo ensino médio, a entidade parceira poderá ofertar o itinerário formativo relativo à educação profissional;
- d) Os aspectos pedagógicos e a metodologia devem estar adequados às especificidades dos estudantes descritos no item 3 deste Plano de Trabalho.
- e) Para a formação das classes conforme a faixa etária deve ser observada a defasagem entre os estudantes, podendo ser considerada uma diferença de, no máximo, 4 (quatro) anos entre os pares na mesma classe.

f) Excepcionalmente, a diferença etária de até 5 (cinco) anos de idade, desde que essa acomodação seja tecnicamente justificada pela instituição parceira, conte com parecer favorável da equipe de Educação Especial da Diretoria de Ensino, anuência do gestor da parceria e decisão favorável do Dirigente de Ensino;

g) A instituição de ensino ainda se obriga, por intermédio de sua equipe multidisciplinar, a acompanhar a evolução pedagógica do estudante, bem como confeccionar os relatórios circunstanciados do aluno. Considerando que as atribuições dessa equipe não incluem o atendimento clínico-terapêutico de que os alunos eventualmente necessitem, a OSC deverá orientar as famílias quanto aos recursos da comunidade disponíveis para esse atendimento, principalmente quanto aos serviços de responsabilidade das Secretarias da Saúde e da Assistência Social.

#### **4.2.3. Da composição das classes para oferta da educação básica**

a) estudante com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, sendo que as classes:

a.1) poderão ter no mínimo 6 (seis) e máximo 16 (dezesseis) alunos;(alt. pela Res. SEDUC 144/2021).

a.2) devem contar com 01 (um) professor especializado na área da deficiência;

a.3) devem contar com profissionais de apoio escolar/cuidadores (conforme previsão da Lei Federal nº13.146/15) suficientes para higiene, alimentação, locomoção e para apoio nas atividades escolares, conforme número de estudantes.

b) ao estudante com TEA ou TEA associado à deficiência intelectual, sendo que:

b.1) aos estudantes que exigem apoio substancial : no máximo 6 (seis) alunos por classe

b.2) aos estudantes que exigem apoio muito substancial: no máximo 4 (quatro) alunos por classe.

b.3) as classes devem contar com 01 (um) professor especializado em TEA;

b.4) as classes devem contar 01 (um) acompanhante especializado/profissional de apoio escolar/cuidador (conforme previsão das Leis Federais e nº12.764/2012 e nº13.146/15) para cada 3 (três) alunos, suficientes para higiene, alimentação, locomoção e para apoio nas atividades escolares, conforme número de estudantes.

#### **4.2.4. Do projeto pedagógico/proposta pedagógica da OSC**

O projeto pedagógico/proposta pedagógica da OSC deverá:

a) prever a inclusão do estudante atendido pela OSC nas escolas da rede pública, visando ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho vigente para o ano da parceria;

b) prever a preparação do aluno para inserção no mundo do trabalho, aplicando-se o artigo 8º da Deliberação CEE nº149/2016, homologada pela Resolução, de 8-12-2016;

c) garantir educação voltada para o trabalho e/ou ensino profissionalizante aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos;

d) prever a certificação da educação básica<sup>7</sup>,

<sup>7</sup> Conforme disposição do inciso II, do artigo 59, da Lei Federal nº9.394/96 e artigo 7º da Deliberação CEE nº149/2016, homologada pela Resolução, de 8-12-2016.

e) prever a possibilidade de ensino remoto ou híbrido a ser oferecido nos períodos necessários à prevenção de contágio de pandemias ou de calamidade pública.

f) prever ações educacionais em conformidade com o Currículo Paulista, voltadas a desenvolver no educando as capacidades nas áreas de interação social, comunicação e comportamento, visando à melhoria em sua socialização, seu desenvolvimento psicossocial, autocuidado e sua autonomia;

g) prever na proposta pedagógica métodos e programas pedagógicos adequados e específicos a todos os estudantes, sendo que, para os casos de transtorno do espectro autista, podem ser utilizados, entre outros: Picture Exchange Communication System (PECS), Applied Behavior Analysis (ABA), Treatment and Education of Autistic and Related Communication Handicapped Children (TEACCH).

## 5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos assumidos por meio do Termo de Referência e plano de trabalho vigente para o ano da parceria, em decorrência da Lei federal nº 13.019/14, do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e do Decreto 62.294/16, configuram-se em responsabilidades e obrigações:

**5.1. Da Secretaria da Educação, por meio da Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SE nº 26/17 e conforme inciso I da Cláusula Segunda da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto 62.294/16:**

a) aprovar o quadro docente da OSC, responsável pela execução do objeto do Ajuste;

b) encaminhar à OSC os educandos referidos no objeto executado, bem como receber na rede estadual os alunos da OSC, cuja avaliação pedagógica assim o recomendar;

c) acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações necessárias à execução do objeto da parceria;

d) repassar à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

e) manter, no Portal de Parcerias da Secretaria de Governo, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;

f) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da OSC;

g) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

h) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

i) analisar os relatórios gerenciais, financeiros e de resultados;

j) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

k) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da OSC, a Secretaria poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens e/ou, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Secretaria assumiu essa responsabilidade;

- l) divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;
  - m) analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
  - n) elaborar e conduzir a execução da política pública;
  - o) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC;
  - p) prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
  - q) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
  - r) a partir da disponibilização de curso (com carga horária mínima de 80 oitenta horas) para profissionais de apoio vinculados à Secretaria da Educação e atuantes junto aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, a Diretoria de Ensino promoverá a formação necessária em sua região.
- 5.2 da OSC**, nos termos do inciso II da Cláusula Segunda da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto 62.294/1:
- a) ministrar a modalidade de ensino prevista na Cláusula Primeira, na forma da legislação vigente, de acordo com as diretrizes traçadas pela SECRETARIA, bem como contratar o corpo docente e técnico necessário, assegurando o atendimento socioeducacional aos educandos;
  - b) garantir vagas aos alunos encaminhados pela Secretaria da Educação, em qualquer época do ano;
  - c) encaminhar à Secretaria da Educação os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção em classes comuns da rede estadual, dando continuidade ao atendimento clínico-terapêutico que recebiam na OSC;
  - d) realizar o cadastramento com nomes completos dos alunos beneficiados na parceria junto à Secretaria da Educação, de acordo com os critérios estabelecidos, mantendo-o atualizado;
  - e) garantir educação especial para o trabalho aos alunos com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual ou com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, concomitantemente à educação básica, a partir de 15 anos, bem como proporcionar iniciação à educação profissional para aqueles que receberem a conclusão específica;
  - f) garantir, gratuitamente, formação aos profissionais de apoio da Secretaria da Educação, que atuarão junto aos alunos inseridos nas classes regulares, impossibilitados de agirem de forma autônoma nas atividades escolares e diárias;
  - g) assegurar, gratuitamente, aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas;
  - h) assegurar, dentro de cada exercício, como **contrapartida da parceria**, matrícula de alunos encaminhados pela SECRETARIA, por meio da Diretoria de Ensino, tendo como limite 10% do total de vagas da parceria;
  - i) assegurar às autoridades da SECRETARIA o acesso ao acompanhamento e a avaliação das atividades escolares desenvolvidas na OSC;
  - j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
  - k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;



- l)** apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA e contendo:
- 1.** comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
  - 2.** demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
  - 3.** comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- m)** prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico da SECRETARIA, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- n)** divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SECRETARIA, todas as parcerias celebradas com essa última, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- o)** indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- p)** executar o plano de trabalho - isoladamente ou por meio de atuação em rede, na forma do artigo 35-A, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- q)** zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- r)** observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SECRETARIA;
- s)** responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- t)** responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- u)** assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SECRETARIA, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- v)** utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados ao objeto da parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- x)** permitir e facilitar o acesso de agentes do ESTADO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- k)** apresentar à Diretoria de Ensino relatórios pedagógicos parciais e finais para acompanhamento e aprovação dos serviços executados. Após o início da execução dos planos de trabalho, as entidades deverão encaminhar semestralmente os relatórios parciais dos trabalhos desenvolvidos e das metas atingidas;
- l)** Atender a todos os regramentos pertinentes às instituições privadas vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, considerando inclusive, a possibilidade de ensino remoto, quando diante de pandemias ou calamidade pública.

## 6. DAS METAS<sup>8</sup>

**Meta 1** - Atender 100% (cem por cento) dos estudantes encaminhados pela Diretoria de Ensino à OSC para a **educação básica** em âmbito da parceria, com qualidade.

**Meta 2** - Oferecer apoio contínuo na educação básica, criando um processo facilitador de aprendizagem ao estudante, de modo a promover estratégias de ensino aptas ao desenvolvimento de suas habilidades, de modo a:

a) Promover a inclusão de, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos estudantes atendidos na educação básica para rede regular de ensino;

b) Preparar, no mínimo, 10% (dez por cento) dos estudantes a partir de 15 (quinze) anos atendidos na educação básica para o trabalho e/ou ensino profissionalizante;

**Meta 3** - Atingir, no mínimo, 80% de índice positivo na pesquisa de satisfação da população atendida para a educação básica, que será efetuada pela Diretoria de Ensino, conforme previsto no artigo 58 § 2º da Lei 13.019/2014.

**Meta 4** - Garantir a oferta de curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas para de formação dos profissionais de apoio vinculados à Diretoria de Ensino e atuantes junto aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

**Meta 5** - Assegurar aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas nos cursos oferecidos pela OSC, em suas áreas específicas, visando o compartilhamento de conhecimentos.

## 7. DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS<sup>9</sup>

Para a aferição do cumprimento das metas constante no item 5 deste Plano de Trabalho, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios à Diretoria de Ensino:

**Meta 1** - Matrícula dos estudantes encaminhados pela Diretoria de Ensino à OSC para a oferta da educação básica

**Meta 2.a** - Matrícula na rede de ensino regular dos estudantes que eram atendidos na OSC, em âmbito da parceria, devidamente comprovado por meio da Secretaria Escolar Digital - SED.

**Meta 2.b** - Relatório apresentado pela OSC sobre as ações de preparação e encaminhamento dos estudantes ao trabalho e/ou ensino profissionalizante;

**Meta 3** - Aplicação de formulário físico ou digital, a ser preenchido pelos pais/responsáveis quanto à educação básica, três meses antes do término da vigência da parceria.

**Meta 4** - Registros do curso disponibilizado pela OSC para a formação dos profissionais de apoio vinculados à Diretoria de Ensino e atuantes junto aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

**Meta 5** - Registros do curso disponibilizado pela OSC aos professores da rede estadual de ensino, que lecionam para alunos com deficiência.

## 8. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

8.1. Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos

<sup>8</sup>Em atendimento à disposição inserta no inciso II do artigo 22 da Lei Federal nº13.019/14, o Item descreve as metas a serem atingidas e as atividades que serão executadas.

<sup>9</sup>Em atendimento à disposição inserta no inciso IV do artigo 22 da Lei Federal nº13.019/14, o Item apresenta a definição dos parâmetros que serão adotados para a aferição do cumprimento das metas.



por responsável designado pelo Dirigente Regional de Ensino (Resolução SE nº 26/2017) em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº13.019/14 e constante do §1º da Cláusula Quarta do termo de colaboração celebrado entre as partes, conforme minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº 62.294/16.

**8.2** Nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Segunda da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº62.294/16, a Comissão de Monitoramento e Avaliação definirá a periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos que devem ser emitidos pelo responsável designado pelo Dirigente Regional de Ensino (Resolução SE nº 26/2017) Educação em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº13.019/14.

**8.2.1** A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA será composta por representantes da Equipe de Supervisão de Ensino e do Núcleo de Finanças da Diretoria de Ensino responsável pela área em que se localizar a OSC e seus membros serão designados pelo Dirigente Regional de Ensino competente, nos termos do parágrafo único da Cláusula Décima Terceira da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº 62.294/16.

**8.2.2** As atribuições da CMA seguirão o disposto nos incisos I a VI da Cláusula Décima Terceira da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº 62.294/16.

## **9. DOS REPASSES À ENTIDADE PARCEIRA**

**9.1** Nos termos do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 62.294/16, a Secretaria da Educação realizará a transferência dos recursos financeiros à entidade parceira para pagamento da remuneração dos profissionais encarregados da execução do objeto do ajuste, bem como para atender a outras despesas previstas no artigo 46 da Lei federal nº 13.019/14, desde que incluídas no respectivo plano de trabalho;

**9.2** Nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 62.294/16, o cálculo da quantia a ser transferida corresponderá à multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no mês de junho do ano anterior ao do exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB., sendo que para o desenvolvimento da educação básica (escolarização), o repasse será de 100% (cem por cento) do FUNDEB.

**9.3** Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 62.294, de 6 de dezembro de 2016, com redação alterada pelo Decreto 63.934, de 17 de dezembro de 2018, a transferência de recursos financeiros, será efetuada em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro, sendo que:

- a) os referidos recursos não sofrerão reajustes durante o exercício;
- b) o repasse da parcela prevista para o mês de janeiro está condicionado à prévia edição do decreto de execução orçamentária do respectivo exercício.

## **10. DA PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS<sup>10</sup>**

Em relação à previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades objeto da presente parceria, consigna-se que no presente exercício:

- a) as receitas correspondem a 005003002 - QESE
- b) as despesas irão onerar o crédito orçamentário nº 080010, de classificação funcional programática nº 12367080051560000 e categoria econômica nº 335043, permanecendo relacionadas ao Plano de Aplicação Financeira correspondente ao Anexo VIII.

<sup>10</sup>Conforme o inciso II-A do artigo 22 da Lei Federal nº13.019/14, o Item apresenta a previsão de receitas e de despesas que serão realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**11.1.** A prestação de contas seguirá as disposições do Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, do Decreto nº 62.294/16, alterado pelo Decreto nº 63.934/18.

**11.2.** A prestação de contas deverá ser elaborada pela OSC e apresentada à Secretaria na forma discriminada pela Cláusula Sexta do termo de colaboração anexo Decreto nº 62.294/16, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis, sendo que:

**a)** Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da OSC, devidamente identificados com o número do processo administrativo de referência, e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria OSC.

**b)** Sem prejuízo da plena observância dos normativos e do cumprimento das instruções oriundas da Secretaria de Educação e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a OSC prestará contas em conformidade ao parágrafo quarto da Cláusula Sexta da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº 62.294/16, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de:

**b.1** execução do objeto e de execução financeira;

**b.2** extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período;

**b.3** relatório de receita e de despesas e relação nominal dos atendidos;

**11.3.** Os prazos da prestação de contas, em cumprimento ao parágrafo quarto da Cláusula Sexta da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº 62.294/16 (alterado pelo Decreto nº 63.934/18), serão:

**a.** prestação de contas parcial: até 15 (quinze) dias antes do repasse da parcela seguinte (segunda, terceira e quarta)

**b.** Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente;

**c.** Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria;

**11.4.** Nos termos do parágrafo quinto da Cláusula Sexta da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº 62.294/16, apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á pareceres:

**a.** técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

**b.** financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

**11.5.** Em relação aos gastos efetivados pela OSC em âmbito da parceria:

**a.** Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, conforme disposição do parágrafo sexto da Cláusula Sexta da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº 62.294/16,

**b.** As despesas em desacordo com o plano de trabalho vigente para a parceria e aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração não poderão ser pagas com recursos da parceria, nos termos do parágrafo sétimo da Cláusula Sexta da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº 62.294/16,



**11.6.** A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da Secretaria da Educação, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas, conforme disposto pelo parágrafo oitavo da Cláusula Sexta da minuta-padrão constante do Anexo do Decreto nº62.294/16.

## **12. DOS ADENDOS**

Integram o presente Plano de Trabalho:

**Adendo I** – Gestores e fiscais da parceria

**Adendo II** – Atendimento a ser realizado pela OSC em 2022

**Adendo III** – Lista de todos os estudantes atendidos na Educação Básica por meio do termo de colaboração 2022

**Adendo IV** – Quadro Resumo dos atendimentos prestados para a Educação Básica

**Adendo V** – Dos recursos humanos: equipe da OSC envolvida na execução da parceria para execução da educação básica

**Adendo VI** – Plano de Aplicação de Recursos


**Adendo VII**– Quadro de Desembolso

Votuporanga, 28 de dezembro de 2021



---

**José Aparecido Duran Netto - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO**



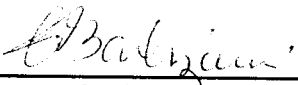

---

**Maria de Lourdes Moraes**  
**Presidente**  
**CPF.888.386.688-68**

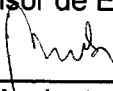
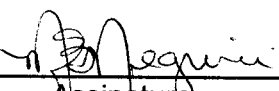
**ADENDO I  
GESTORES E FISCAIS DA PARCERIA**

Gestores e fiscais da parceria, conforme Cláusula Quarta do termo de colaboração

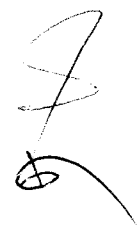
**1.1 - Gestores:**

| <b>Gestor da parceria pela SEDUC</b>   | <b>Gestor da parceria pela OSC</b>   |
|--|--|
| NOME: Celia Aparecida Barbizani<br>CPF:018.665.108-27<br>R.G.: 10.964.799-3<br>CARGO: Supervisor de Ensino<br><br><br>_____<br>Assinatura | NOME: Maria de Lourdes Moraes<br>CPF: 888.386.688-68<br>R.G.: 7.193.462-5<br>CARGO: Presidente<br><br><br>_____<br>Assinatura |

**1.2 – Fiscais da SEDUC**

| <b>Fiscal pedagógico</b>   | <b>Fiscal administrativo</b>   |
|--|--|
| NOME: Maria das Graças Oliveira<br>Carminatti<br>CPF:260235988-20<br>R.G.:5.699.794<br>CARGO: Supervisor de Ensino<br><br><br>_____<br>Assinatura | NOME: Maria Terezinha Beraldi Negrini<br>CPF:075 271 148-27<br>R.G.:17.519.741-3<br>CARGO: Diretor Técnico I-NOM<br><br><br>_____<br>Assinatura |

Votuporanga, 28 de dezembro de 2021



ADENDO II

ATENDIMENTO A SER REALIZADO PELA OSC EM 2022

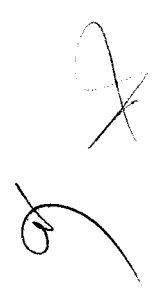
Sigla/denominação: AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
CNPJ: 01.053.700/0001-07 Natureza Jurídica: Associação Privada  
Rua: Dirceu Esteves Garcia, 2497 Jardim Palmeiras I  
CEP: 15.501.454 Cidade/Estado: Votuporanga/SP  
Telefone: (17) 3046.3248 e-mail: afupace@hotmail.com  
Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do Credenciamento: Data:  
12 /11/2021 Folhas: 58

1 - PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA:

| ESCOLARIZAÇÃO OFERECIDA PELA OSC CONFORME TIPOLOGIA DA DEFICIÊNCIA |                         |
|--|-------------------------|
| Tipologia(s) de Deficiência(s)                                     | Assinalar a Deficiência |
| DI ou MÚLTIPLA ASSOCIADA A DI                                      | ( x )                   |
| TEA ou MÚLTIPLA ASSOCIADA A TEA                                    | ( x )                   |

| ESCOLARIZAÇÃO - DI ou Múltipla associada a DI<br>Etapa da escolarização a ser ofertada: | total de vagas | vagas para SEDUC |
|---|----------------|------------------|
| Ensino Fundamental-anos iniciais  | 14             | 12               |

| ESCOLARIZAÇÃO - TEA e múltipla associada a TEA<br>Etapa da escolarização a ser ofertada: | total de vagas | vagas para SEDUC |
|--|----------------|------------------|
|  | 12             | 12               |

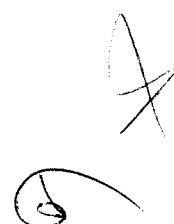


**ADENDO III****LISTA DE TODOS OS ESTUDANTES ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA POR  
MEIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 2022****1 - Para Deficiência Intelectual ou Deficiência múltipla associada a DI:**

| <b>Nº</b> | <b>R.A.</b> | <b>Iniciais dos nomes</b>           | <b>Data de nascimento</b> | <b>Idade</b> | <b>Ano/Série<br/>2022</b> |
|-----------|-------------|-------------------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|
| 1         | 111199047-5 | Amarildo Aparecido Passerini Junior | 29/03/2003                | 18           | 5º ano                    |
| 2         | 111519611-X | Bruno Pessareli de Andrade Polizeli | 14/03/2008                | 13           | 5º ano                    |
| 3         | 110420843-X | Erik Henrique Milani Trindade       | 05/04/2004                | 17           | 2º ano                    |
| 4         | 116812143-7 | Evyllie Kalyne Jnasen Romeu         | 27/04/2008                | 13           | 2º ano                    |
| 5         | 45179119-8  | Felipe Magno Lima Souza             | 23/11/1991                | 30           | 3º ano                    |
| 6         | 105445165-5 | Kerolen Aparecida Domingos Silva    | 15/04/2003                | 18           | 2º ano                    |
| 7         | 108165620-7 | Lorrayne Monick Souza de Oliveira   | 02/10/2006                | 15           | 2º ano                    |
| 8         | 107770944-4 | Lucas de Brito Rodrigues            | 02/06/2004                | 17           | 2º ano                    |
| 9         | 111497821-8 | Lucas de Oliveira Lauer             | 03/08/2009                | 12           | 5º ano                    |
| 10        | 112256950-6 | Luciana Costa Pereira               | 07/05/2007                | 14           | 2º ano                    |
| 11        | 108823255-3 | Maurício Eike Farolo Mello Barbosa  | 15/01/2008                | 13           | 5º ano                    |
| 12        | 109791614-5 | Sabrina Tino da Costa               | 18/06/2007                | 14           | 5º ano                    |

**2 - Para Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada a TEA:**

| Nº | R.A.         | Iniciais dos nomes                | Data de nascimento | Idade | Ano/Série 2022 |
|----|--------------|-----------------------------------|--------------------|-------|----------------|
| 1  | 110790384-1  | Anderson Augusto. Alves Valério   | 23/11/2008         | 13    | 2º ano         |
| 2  | 105498364-1  | Daniel Henrique Ferreira da Silva | 27/09/2008         | 13    | 2º ano         |
| 3  | 49962546-8   | Felipe Martins da Silva           | 18/09/1996         | 25    | 2º ano         |
| 4  | 114323468-6  | Gabriel de Oliveira               | 23/04/2009         | 12    | 1º ano         |
| 5  | 1144319767-7 | Kaike Pires do Nascimento         | 10/04/2010         | 11    | 2º ano         |
| 6  | 105501986-8  | Katry Lohanoi de Aquino           | 05/03/2003         | 18    | 2º ano         |
| 7  | 112399319-5  | Lucas Eduardo dos Santos          | 15/03/2009         | 12    | 2º ano         |
| 8  | 108794193-3  | Luciano Viana dos Santos          | 02/02/2007         | 14    | 5º ano         |
| 9  | 108178402-7  | .Marcus Hebert Garcia             | 22/12/1998         | 23    | 3º ano         |
| 10 | 49840734-2   | Sandra Leticia Toschi Amiato      | 16/09/1992         | 29    | 2º ano         |
| 11 | 111266083-5  | Vitor Alexandre Xavier            | 11/03/2009         | 12    | 4º ano         |
| 12 | 37170961-1   | Vitor Simões dos Santos           | 28/08/1995         | 26    | 3º ano         |



**ADENDO IV**  
**QUADRO RESUMO DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA**

**1-Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual (no máximo 16 estudantes por classe).(alt. pela Res. SEDUC 144/2021).**

| Turnos | Total de estudantes atendidos |
|--------|-------------------------------|
| Manhã  | 2                             |
| Tarde  | 10                            |
| Total  | 14                            |

**2- Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao TEA**

**2.1 - Apoio substancial (no máximo 6 estudantes por classe)**

| Turnos | Total de estudantes atendidos |
|--------|-------------------------------|
| Manhã  | 6                             |
| Tarde  |                               |
| Total  | 6                             |

**2.2 - Apoio muito substancial (no máximo 4 estudantes por classe)**

| Turnos | Total de estudantes atendidos |
|--------|-------------------------------|
| Manhã  | 2                             |
| Tarde  | 4                             |
| Total  | 6                             |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>TOTAL DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA A DI</b> | <b>12</b> |
| <b>TOTAL DE ESTUDANTES COM TEA E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA ASSOCIADA A TEA</b>                    | <b>12</b> |



**ADENDO V**  
**Dos recursos humanos**  
 Equipe da OSC envolvida na execução da parceria  
 para execução da educação básica

| <b>Quadro de profissionais da OSC</b>  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Profissional</b>  | <b>Qtd.</b>   | <b>Documentos de referência dos profissionais</b>  |
| <b>Diretor:</b><br>exigido para todas as entidades, independentemente do número de alunos custeados pela Secretaria de Educação  | <b>( 1 )</b>  | <b>Licenciatura em Pedagogia</b>   |
| <b>Coordenador pedagógico:</b><br>exigido nas entidades que possuem acima de 50 (cinquenta) alunos (poderá trabalhar com Autismo e Deficiência Intelectual desde que tenha especialização na área que irá atuar) | <b>( )</b>  |  |
| <b>Professores especialistas para a educação básica</b><br>Conforme a etapa de ensino que será oferecida pela OSC com indicação por disciplina   | <b>( 6 )</b>  | <b>Licenciatura em Educação Especial e Pedagogia com especialização na área da Educação Especial</b> |
| <b>Profissional de Apoio/Cuidador/Acompanhante especializado:</b><br>conforme número de estudantes atendidos   | <b>( 3 )</b>  | <b>Formação mínima de ensino médio completo</b>  |
| <b>Psicólogo</b><br>(integrante da equipe multidisciplinar)  | <b>( 1 )</b>  | <b>Diploma de Psicologia e carteira do Conselho</b>  |
| <b>Psicopedagogo</b><br>(integrante da equipe multidisciplinar)  | <b>( )</b>  |  |
| <b>Fonoaudiólogo</b><br>(integrante da equipe multidisciplinar)  | <b>( 1 )</b>  | <b>Diploma de Fonoaudiologia e carteira do Conselho</b>  |
| <b>Terapeuta ocupacional</b><br>(integrante da equipe multidisciplinar)  | <b>( 1 )</b>  | <b>Diploma Terapia Ocupacional e carteira do Conselho</b>  |
| <b>Outros profissionais</b><br>comprovadamente contratados pela OSC encarregados da execução do objeto do ajuste.<br>(acrescentado pela Res. SEDUC 144/2021)   | <b>( 4 )</b><br><b>Administrativo</b><br><b>Serviço Social</b><br><b>Musicoterapia</b><br><b>Fisioterapia</b> | <b>Todos com diplomas superior</b>   |

**ADENDO VI**

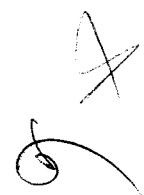
**Plano de aplicação de recursos**

|                | ITENS DE DESPESA   | VALORES (R\$)  |                |
|----------------|--|----------------|----------------|
|                |  | CORRENTE       | TOTAL          |
| Pessoal        | <p>Conforme artigo 46, inciso I, II, III da Lei Federal nº13.019/14</p> <p>Serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas:</p> <p>a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho constantes do Anexo II, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;</p> <p>b) Aquisição de EPIs necessários ao enfrentamento de pandemias e calamidades públicas, de acordo com o protocolo sanitário estabelecido, tais como máscara de tecido, máscara facial de acrílico e luvas.</p> | R\$ 215.619,00 | R\$ 215.619,00 |
| Administrativa | <p>Conforme artigo 46, inciso IV da Lei Federal nº13.019/14</p> <p><b>Despesas Administrativas:</b> serão aceitas na prestação de contas as seguintes despesas: água, luz, telefone, limpeza, material didático escolar. Aquisição de itens e materiais necessários ao enfrentamento da pandemia do 'coronavírus', de acordo com o protocolo sanitário estabelecido pelo Plano São Paulo, tais como álcool gel token, sabonete líquido e termômetro.</p>   | R\$ 12.000,00  | R\$ 12.000,00  |
| <b>TOTAL</b>   |  | R\$ 227.619,00 | R\$ 227.619,00 |

**ADENDO VII**  
**Do Quadro de Desembolso (parcelas iguais)**

Em atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto nº62.294/16 e nos termos do §3º da Cláusula Quinta do termo de colaboração:

|          | <b>DESEMBOLSO</b> |
|----------|-------------------|
| JANEIRO  | R\$ 56.904,75     |
| MARÇO    | R\$ 56.904,75     |
| JUNHO    | R\$ 56.904,75     |
| SETEMBRO | R\$ 56.904,75     |
| TOTAL    | R\$ 227.619,00    |





# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE00014

**UG** 080349 - DIR.ENS.-REG.VOTUPORANGA  
**Gestão** 00001  
**Data de Emissão** 01/01/2022  
**CNPJ/CPF/UG** 01053700-0001/07 - ASSOC.FRAT.UNIAO PAIS RECANTO TIA MARLENE  
**Credor** ASSOC.FRAT.UNIAO PAIS RECANTO TIA MARLENE  
**Endereço** R. GUAPORE, 461 -  
**Cidade** VOTUPORANGA **UF** SP **CEP** 15500-000

**Origem Material** \*\*\*\*\*

| Evento | UO   | Programa de Trabalho | Fonte     | Natureza Despesa | UGR    | PI           |
|--------|------|----------------------|-----------|------------------|--------|--------------|
| 400091 | 8001 | 12367080051560000    | 005003002 | 33504381         | 080010 | 008.042.0718 |

**No Processo** 51775/21 **Acordo**  
**Tipo de Empenho** **Ref Dispensa** DEC. EST. 62294/16  
**Licitação** 09 - INDEPEND. LICIT. **Modalidade** 5 - GLOBAL  
**Empenho Orig.** **Nº Contrato** **Nº OC**

**Valor do Empenho R\$** 113.809,50 (CENTO E TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

### Cronograma

| Mês | Valor     |
|-----|-----------|
| 01  | 56.904,75 |
| 03  | 56.904,75 |

**Item:** 001 **Unidade de Medida** TERM **Quantidade** 0001 **Preço Unitário** 113.809,50 **Preço Total** 113.809,50

Descrição: RECURSO PARA ATENDER DESPESAS DE O.S.C CONFORME LEI 13019/14, LEI 13204/15, DECRETOS 61981/16, 62294/16 E 63934/18 E DE ACORDO COM AS NORMAS DO DECRETO DE EXECUCAO FINANCEIRAE ORCAMENTARIA 66.436 DE2022.

**Total ou Valor a Transportar R\$** 113.809,50  
**Local de Entrega** ASSOC.FRAT.UNIAO PAIS RECANTO TIA MARLENE  
**Data de Entrega** 01/01/2022

JOSE APARECIDO DURAN NETTO  
018983308/40

**Ordenador da Despesa**

**Responsavel pela emissão** 35211484835 DANIEL MARIN LORETO - 080349



Data: 03/02/2022 Hora: 09:21:49

**SIAFEM2022-EXEFIN, CONSULTAS, CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO)-SERPRO**  
CONSULTA EM 03/02/2022 AS 09:21 USUARIO : DANIEL  
DATA EMISSAO : 01JAN2022 NUMERO : 2022NL00065  
DATA LANCAMENTO : 01JAN2022 TELA : 01/01  
UNIDADE GESTORA : 080349 - DIR.ENS.-REG.VOTUPORANGA  
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA  
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 01053700000107 - ASSOC.FRAT.UNIAO PAIS RECANTO TIA MA  
GESTAO FAVORECIDA :

| EVENTO | INSCRICAO DO EVENTO | REC/DESP | CLASSIFIC | FONTE     | V A L O R |
|--------|---------------------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 510729 | 2022NE00014         | 33504381 | 353110308 | 005003002 | 56.904,75 |

OBSERVACAO :

**LIQUIDACAO - TERMO DE COLABORACAO ENTRE A SEDUC E A AFUPACE - RECANTO TIA MAR  
LENE - 1ª PARCELA/2022 - PROC 51775/21**

LANCADA POR : DANIEL MARIN LORETO - 080349

EM : 27JAN2022 AS 17:34

AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497  
01.053.700/0001-07

VOTUPORANGA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Janeiro/2022

| Código | Nome  | Cbo    | Empresa | Local | Depto | Setor | Secao | Folha |
|--------|---|--------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 148    | ROSANE APARECIDA PEREIRA LIN<br>DIRETOR (A) | 131305 |         |       | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição          | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|--------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO            | 30,00      | 3.000,00    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO | 12,00      |             | 268,99    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO | 7,50       |             | 47,81     |

| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|------------|
| 3.000,00     | 3.000,00       | 3.000,00          | 240,00      | 3.000,00          | 7,50       |

|                   |          |                 |          |
|-------------------|----------|-----------------|----------|
| Total Vencimentos | 3.000,00 | Total Descontos | 316,80   |
| Total Liquido --> |          |                 | 2.683,20 |



Assinatura

11/02/2022

Data

11/02/2022 08:42

Banco do Brasil

G334110837146899008  
11/02/2022 08:42:02



### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome ASSOCIACAO E R T MARLENE  
Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2

#### Creditado

Nome ALTAIR LIN DA SILVA  
Agência 268-2  
Conta corrente 122577-4  
Valor 2.683,20  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 11/02/2022 08:06:40  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 11/02/2022 08:42:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF621287 VERA LUCIA DE MORAE.

Data: 03/02/2022 Hora: 09:22:21

**SIAFEM2022-EXEFIN, CONSULTAS, CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO) -SERPRO**

CONSULTA EM 03/02/2022 AS 09:22

USUARIO : DANIEL

DATA EMISSAO : 28JAN2022 DATA VENCIMENTO : 28JAN2022 NUMERO : 2022PD00090

UG : 080349 - DIR.ENS.-REG.VOTUPORANGA

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

\* PAGA \*

NL REF. : 2022NL00065

PAGADORA

DATA PAGAMENTO : 28JAN2022

OB PAG. : 2022OB09855

UG : 080050 - FED-DESENVOL. EDUCACAO EM SAO PAULO

GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA

BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012

S.PUBLICO SAO PAULO

FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO

CNPJ/CPF/UG: 01053700000107 - ASSOC.FRAT.UNIAO PAIS RECANTO TIA MARLENE

GESTAO :

BANCO : 001 AGENCIA : 00268 CONTA CORRENTE : 011013672

VOTUPORANGA

PROCESSO : 51775/21

VALOR : 56.904,75

FINALIDADE : TERMO DE COLABORAÇÃO - JAN/2022

EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R

700603 2022NE00014 33504381 005003002 56.904,75

LANCADO POR: DANIEL MARIN LORETO - 080349

EM: 28JAN2022 AS: 14:41

Data: 31/01/2022 Hora: 10:28:54

**SIAFEM2022-CONTAB, CONSULTAS, DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) -SERPRO**

CONSULTA EM 31/01/2022 AS 10:28 USUARIO : DANIEL  
DATA EMISSAO : 28JAN2022 DATA LANÇAMENTO : 28JAN2022 NUMERO : 2022OB09855  
UNIDADE GESTORA : 080050 - FED-DESENVOL. EDUCACAO EM SAO PAULO  
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA \* PAGAMENTO NORMAL \*  
PD/NL/OC/LISTA : 080349 00001 2022PD00090 2022NL00065  
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 012  
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012  
S.PUBLICO SAO PAULO

**FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO**

CNPJ/CPF/UG : 01053700000107 - ASSOC.FRAT.UNIAO PAIS RECANTO TIA MARLENE  
GESTAO :  
BANCO : 001 AGENCIA : 00268 CONTA CORRENTE : 011013672  
VOTUPORANGA

PROCESSO : 51775/21 VALOR : 56.904,75  
FINALIDADE : TERMO DE COLABORAÇÃO - JAN/2022  
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R  
700603 2022NE00014 33504381 005003002 56.904,75  
701977 005003002 56.904,75

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00500

LANCADO POR: ALBERTO KENJI NOGUCHI TAKAMATS - 080050 EM: 28JAN2022 AS: 15:44





Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais  
Recanto Tia Marlene  
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996  
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999



CNAS nº 44006.004112/97-89

## DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

**ÓRGÃO CONCESSOR:** Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

**TIPO DE CONCESSÃO:** Termo de Colaboração – Processo nº SEDUC – PRC – 2021/51775

**LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14/12/2015, Decreto nº 61.981, 20/05/2016, Decreto nº 62.294 de 06/12/2016, alterado pelo Decreto nº 63.934 de 17/12/2018.

**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros, do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou eficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos das normas do Conselho Estadual da Educação..

**EXERCÍCIO:** 2022

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene

**CNPJ:** 01.053.700/0001-07

**ENDEREÇO e CEP:** Rua Dirceu Esteves Garcia, 2497 – Jardim Palmeiras I – CEP: 15.501-454

**RESPONSÁVEL(S) PELA ENTIDADE:** Oscar Dewitz

**VALOR TOTAL RECEBIDO:**

**FONTE :** Estadual

| DATA DO DOCUMENTO | ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO  | NATUREZA DE DESPESA | VALOR R\$     | Nº CH/DOC           | DATA COMPENSAÇÃO |
|-------------------|---|---------------------|---------------|---------------------|------------------|
| 31.01.2022        | Rec. Pgto. Salário Gabriela Flores da Silva Teixeira Comp. 01/2022  | RECURSOS HUMANOS    | R\$ 1.638,87  | 21.102              | 11.02.2022       |
| 31.01.2022        | Rec. Pgto Salário Emerson Laridondo Zucareli Comp.01/2022           | RECURSOS HUMANOS    | R\$ 2.443,97  | 21.101              | 11.02.2022       |
| 31.01.2022        | Rec. Pgto Salário Evandro de Almeida Alves Comp. 01/2022            | RECURSOS HUMANOS    | R\$ 1.538,18  | 21.105              | 11.02.2022       |
| 31.01.2022        | Rec. Pgto Salário Lelia Rodrigues da Silva Souza Comp. 01/2022      | RECURSOS HUMANOS    | R\$ 2.424,44  | 21.103              | 11.02.2022       |
| 31.01.2022        | Rec. Pgto Salário Mariana da Silva Reis Comp. 01/2022               | RECURSOS HUMANOS    | R\$ 1.538,18  | 21.104              | 11.02.2022       |
| 31.01.2022        | Rec. Pgto Salário Renata Luzia Alves Moreira Comp. 01/2022          | RECURSOS HUMANOS    | R\$ 2.140,86  | 555.840.000.004.934 | 11.02.2022       |
| 31.01.2022        | Rec. Pgto Salário Rosane Aparecida Pereira Lin Paixão Comp. 01/2022 | RECURSOS HUMANOS    | R\$ 2.683,20  | 550.268.000.122.577 | 11.02.2022       |
| 31.01.2022        | Rec. Pgto Salário Sandra Maria Gonçalves Giretti Comp. 01/2022      | RECURSOS HUMANOS    | R\$ 2.002,98  | 555.840.000.015.990 | 11.02.2022       |
|                   |   | TOTAL DAS DESPESAS  | R\$ 16.410,68 |                     |                  |

Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497 – Jardim Palmeira 1 – Votuporanga/SP

CEP. 15501-454 – Fone (17) 3046.3248

Site:recantotiamarlene.org





Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais  
Recanto Tia Marlene  
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996  
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999



CNAS nº 44006.004112/97-89

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS                   | VALORES REPASSADOS - R\$ |
|---|--------------------------|
| SALDO DA PARCELA ANTERIOR (+)                           | R\$ 0,00                 |
| TOTAL REPASSADO (PARCELA) (+)                           | R\$ 56.904,75            |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)                  | R\$ 172,46               |
| TOTAL DA RECEITA (=)                                    | R\$ 57.077,21            |
| TOTAL DAS DESPESAS (PESSOAL + ADMINISTRATIVOS) (-)      | R\$ 41.786,46            |
| VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NA PARCELA SEGUINTE (=) | R\$ 15.290,75            |

LOCAL e DATA: Votuporanga, 11 de março de 2022.

DIRIGENTE: Oscar Dewitz - Presidente

|   |   |                  |         |       |   |       |       |       |
|---|---|------------------|---------|-------|---|-------|-------|-------|
| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |   | VOTUPORANGA - SP |         |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Janeiro/2022 |       |       |       |
| Código  | Nome  | Cbo              | Empresa | Local | Depto   | Setor | Secao | Folha |
| 143   | GABRIELA FLORES DA SILVA TEIXEIRA<br>PROFESSOR (A) AUXILIAR | 239215           |         |       | 0   | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição          | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|--------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO            | 30,00      | 1.808,44    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO | 9,00       |             | 144,57    |
| 1025   | CONVENIO UNIODONTO |            |             | 25,00     |

|              |                |                   |             |                   |                   |                 |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             |                   | Total Vencimentos | Total Descontos |
|              |                |                   |             |                   | 1.808,44          | 169,57          |
|              |                |                   |             |                   | Total Liquido --> | 1.638,87        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF        |                 |
| 1.808,44     | 1.808,44       | 1.808,44          | 144,68      | 1.808,44          | *****             |                 |

*Gabriela Flores do Filho*  
Assinatura

11 / 10 / 2022  
Data

11/02/2022 09:51

Banco do Brasil

G335110923271049027  
11/02/2022 09:51:17



### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE

#### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 364 VOTUPORANGA  
Conta corrente (com DV) 7620308882  
CPF 421.592.208-92  
Nome favorecido GABRIELA FLORES DA SILVA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.102  
Valor 1.638,87  
Destinação 0  
Data transferência 11/02/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB D5344969D9BD0504

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ

JF621287 VERA LUCIA DE MORAE

11/02/2022 08:13:00

11/02/2022 09:51:17

Transação efetuada com sucesso.

AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497  
01.053.700/0001-07

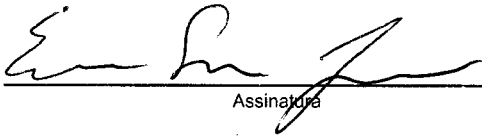
VOTUPORANGA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Janeiro/2022

| Código | Nome  | Cbo    | Empresa | Local | Depto | Setor | Secao | Folha |
|--------|---|--------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 56     | EMERSON LARIDONDO ZUCARELI<br>PROFESSOR (A) EDUC.FISICA (F) | 231315 |         |       | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.592,20    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 5,00       | 129,61      |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 12,00      |             | 235,61    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 15,23     |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
| 2.592,20     | 2.721,81       | 2.721,81          | 217,74      | 2.721,81          | 7,50            |
|              |                |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|              |                |                   |             | 2.721,81          | 277,84          |
|              |                |                   |             | Total Liquido --> | 2.443,97        |

  
Assinatura

11/02/22  
Data

11/02/2022 09:50

Banco do Brasil



G335110923271049023  
11/02/2022 09:50:13

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE

#### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 364 VOTUPORANGA  
Conta corrente (com DV) 192226  
CPF 159.254.938-18  
Nome favorecido EMERSON LARIDONDO ZUCARELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.101  
Valor 2.443,97  
Destinação 0  
Data transferência 11/02/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 3955D2F3E2589E3D


Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 11/02/2022 08:10:32  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 11/02/2022 09:50:13

Transação efetuada com sucesso.

|   |   |                  |         |       |   |       |       |       |
|---|---|------------------|---------|-------|---|-------|-------|-------|
| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |   | VOTUPORANGA - SP |         |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Janeiro/2022 |       |       |       |
| Código  | Nome                                    | Cbo              | Empresa | Local | Depto   | Setor | Secao | Folha |
| 150   | EVANDRO DE ALMEIDA ALVES<br>MONITOR (A) | 334110           |         |       | 0   | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 1.700,00    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 134,82    |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             |                   |                 |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|              |                |                   |             | 1.700,00          | 161,82          |
|              |                |                   |             | Total Liquido ->  | 1.538,18        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
| 1.700,00     | 1.700,00       | 1.700,00          | 136,00      | 1.700,00          | *****           |

  
Assinatura

17/02/2022  
Data

11/02/2022 10:18

Banco do Brasil



G33211101341112008  
11/02/2022 10:18:42

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE

#### Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 91 VOTUPORANGA  
Conta corrente (com DV) 10648771  
CPF 398.546.838-93  
Nome favorecido EVANDRO DE ALMEIDA ALVES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.105  
Valor 1.538,18  
Destinação 0  
Data transferência 11/02/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB BF0FE5549EE3AB09

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 11/02/2022 10:15:16  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 11/02/2022 10:18:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por JF621287 VERA LUCIA DE MORAE

AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497  
01.053.700/0001-07

VOTUPORANGA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Janeiro/2022

| Código | Nome  | Cbo    | Empresa | Local | Depto | Setor | Secao | Folha |
|--------|---|--------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 107    | LELIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA<br>PROFESSOR (A) | 239215 |         |       | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.653,16    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 3,00       | 79,59       |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 12,00      |             | 236,92    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 44,39     |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|------------|
| 2.653,16     | 2.732,75       | 2.732,75          | 218,62      | 2.732,75          | 7,50       |

|                   |          |                 |          |
|-------------------|----------|-----------------|----------|
| Total Vencimentos | 2.732,75 | Total Descontos | 308,31   |
| Total Liquido --> |          |                 | 2.424,44 |

  
Assinatura

11/02/2022  
Data

11/02/2022 10:04

Banco do Brasil



G337110959371718008  
11/02/2022 10:04:23

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE

#### Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 364 VOTUPORANGA  
Conta corrente (com DV) 155495  
CPF 121.723.068-86  
Nome favorecido VANDERLEI JUNQUEIRA DE SOUZA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.103  
Valor 2.424,44  
Destinação 0  
Data transferência 11/02/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 99DB3015BDBE4C4B

Assinada por JF621287 VERA LUCIA DE MORAE  
JF621285 OSCAR DEWITZ

11/02/2022 09:42:22  
11/02/2022 10:04:23

Transação efetuada com sucesso.

AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497  
01.053.700/0001-07

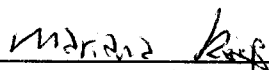
VOTUPORANGA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Janeiro/2022

| Código | Nome                                 | Cbo    | Empresa | Local | Depto | Setor | Secao | Folha |
|--------|--------------------------------------|--------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 151    | MARIANA DA SILVA REIS<br>MONITOR (A) | 334110 |         |       | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 1.700,00    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 134,82    |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             |                   | Total Vencimentos | Total Descontos |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             |                   | 1.700,00          | 161,82          |
|              |                |                   |             |                   | Total Liquido --> | 1.538,18        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF        |                 |
| 1.700,00     | 1.700,00       | 1.700,00          | 136,00      | 1.700,00          | *****             |                 |

  
Assinatura

11 / 02 / 2022  
Data

11/02/2022 10:05

Banco do Brasil



G337110959371718012  
11/02/2022 10:05:18

### DOC ou TED Eletrônico

#### Debitado

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE

#### Creditado

Banco 77 BANCO INTER  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 150916140  
CPF 490.430.618-08  
Nome favorecido MARIANA DA SILVA REIS  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 21.104  
Valor 1.538,18  
Destinação 0  
Data transferência 11/02/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB E7F4C6859E71F251

Assinada por JF621287 VERA LUCIA DE MORAE  
JF621285 OSCAR DEWITZ

11/02/2022 09:43:49  
11/02/2022 10:05:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.



|  |   |                         |                |  |              |              |              |              |
|--|---|-------------------------|----------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>AFUPACE RECANTO TIA MARLENE</b><br><b>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497</b><br><b>01.053.700/0001-07</b> |   | <b>VOTUPORANGA - SP</b> |                | <b>RECIBO DE PAGAMENTO</b><br><b>MENSAL</b><br><b>Janeiro/2022</b> |              |              |              |              |
| <b>Código</b>  | <b>Nome</b>                                 | <b>Cbo</b>              | <b>Empresa</b> | <b>Local</b>   | <b>Depto</b> | <b>Setor</b> | <b>Secao</b> | <b>Folha</b> |
| 110  | RENATA LUZIA ALVES MOREIRA<br>PROFESSOR (A) | 239215                  |                |  | 0            | 0            | 0            | 1            |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.357,60    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 3,00       | 70,73       |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 12,00      |             | 200,39    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 10,08     |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |
| 1025   | CONVENIO UNIODONTO        |            |             | 50,00     |

|                      |                       |                          |                    |                          |                             |                        |
|----------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------------------|------------------------|
| FELIZ ANIVERSÁRIO!!! |                       |                          |                    |                          | <b>Total Vencimentos</b>    | <b>Total Descontos</b> |
|                      |                       |                          |                    |                          | 2.428,33                    | 287,47                 |
|                      |                       |                          |                    |                          | <b>Total Liquido --&gt;</b> | <b>2.140,86</b>        |
| <b>Salário Base</b>  | <b>Sal.Contr.INSS</b> | <b>Base Calculo FGTS</b> | <b>FGTS do MES</b> | <b>Base Calculo IRRF</b> | <b>Faixa IRRF</b>           |                        |
| 2.357,60             | 2.428,33              | 2.428,33                 | 194,27             | 2.428,33                 | 7,50                        |                        |

*Renata L. Alves M.*  
Assinatura

*11 / 02 / 2022*  
Data

11/02/2022 08:16

Banco do Brasil



G338110810080301008  
11/02/2022 08:16:18

### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome ASSOCIACAO E R T MARLENE  
Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2

#### Creditado

Nome RENATA L ALVES MOREIRA  
Agência 5840-8  
Conta corrente 4934-4  
Valor 2.140,86  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 11/02/2022 08:05:51  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 11/02/2022 08:16:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF621287 VERA LUCIA DE MORAE.

### ASSOCIACAO FRATERNA DA UNIAO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANCAS ESPECIAIS R

R DIRCEU ESTEVES GARCIA, 2497 - - JD DAS PALMEIRAS

VOTUPORANGA - SP - CEP 15501-454

CNPJ/CPF: 01053700000107 IE:

Data de Emissão: 15/02/2022

Data de Apresentação: 22/02/2022

Controle N°:

01-20226796716831-31

Próxima Leitura

Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

17/03/2022

134.007.774

Conta do Mês

Vencimento

Valor da Conta (R\$)

Fevereiro/2022

01/03/2022

R\$ 404,69

#### Dados de Cadastro

Medidor / Constante

3T2743663

Classificação

COMERCIAL,SERVICOS,OUTRAS

Tensão Nominal ou contratada (v) Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.

220/127

116 a 133 / 201 a 231

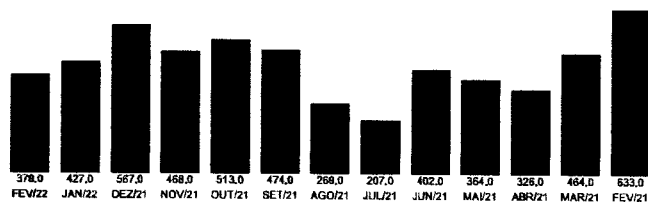
#### Detalhamento da Conta

| CCP  | Descrição do Produto                    | Quantidade | Tarifa Fomec. | Valor Fomecimento | Base Cálculo Imposto | Alf. Imposto | Valor ICMS (Fomec. + Impostos) | Valor Total |
|------|---|------------|---------------|-------------------|----------------------|--------------|--------------------------------|-------------|
| 0601 | CONSUMO TE                              | 379,00     | 0,282797      | 107,18            | 137,77               | 18,00%       | 24,79                          | 131,97      |
| 0601 | CONSUMO TUSD                            | 379,00     | 0,339763      | 128,77            | 165,53               | 18,00%       | 29,79                          | 158,56      |
| 0601 | ADICIONAL BAND. ESCASSEZ HI             | 379,00     | 0,141979      | 53,81             | 69,16                | 18,00%       | 12,44                          | 66,25       |
| 0699 | COFINS                                  |            |               |                   | 305,41               | 4,22%        |                                | 12,89       |
| 0699 | PIS                                     |            |               |                   | 305,41               | 0,91%        |                                | 2,79        |
| 0699 | COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA |            |               |                   | 0,00                 | 0,00%        | 0,00                           | 23,18       |
| 0699 | CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01-2022   |            |               |                   | 0,00                 | 0,00%        | 0,00                           | 0,29        |
| 0804 | JUROS CONTA ANTERIOR 01-2022            |            |               |                   | 0,00                 | 0,00%        | 0,00                           | 0,42        |
| 0806 | MULTA CONTA ANTERIOR 01-2022            |            |               |                   | 0,00                 | 0,00%        | 0,00                           | 6,34        |
|      | Total                                   |            |               | 289,76            |                      |              | 67,02                          | 404,69      |

\*CCI - Código de Classificação do Item

| Item    | Leitura  |       | Anterior   | Dias do Período   |
|---------|----------|-------|------------|-------------------|
|         | Anterior | Atual |            |                   |
| CONSUMO | 50113    | 50492 | 17/01/2022 | 28                |
|         |          |       | Atual      | F. Potência Média |
|         |          |       | 14/02/2022 |                   |

#### Histórico de Consumo (kWh)



#### Composição de Fornecimento

|              |            |          |           |
|--------------|------------|----------|-----------|
| Energia      | R\$ 149,97 | Encargos | R\$ 38,55 |
| Distribuição | R\$ 63,24  | Tributos | R\$ 82,70 |
| Transmissão  | R\$ 18,14  | Perdas   | R\$ 19,86 |

#### Informações Gerais

Band.Tarif. Escas.Hidr:18/01-14/02

**TERMO DE COLABORAÇÃO**

SEDUC/Processo n.º 2021/151775

#### AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

#### DÉBITOS ANTERIORES

#### Atenção

Accesse o nosso site e realize os serviços com maior comodidade, praticidade, rapidez e segurança.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

02/03/2022 - BANCO DO BRÁSIL - 10:57:53  
02688268 0015

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE  
AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2

BANCO DO BRASIL

0019000090319464300728408658178889110000040469

BENEFICIARIO:

ELEKTRO REDES S.A.

NOME FANTASIA:

ELEKTRO REDES S.A.

CNPJ: 02.328.280/0001-97

PAGADOR:

ASSOCIACAO FRATERNA DA UNIAO DE PAI

CNPJ: 01.053.700/0001-07

NR. DOCUMENTO

30.201

NOSSO NUMERO

31946430028408658

CONVENIO

03194643

DATA DE VENCIMENTO

01/03/2022

DATA DO PAGAMENTO

02/03/2022

VALOR DO DOCUMENTO

404,69

VALOR COBRADO

-404,69

NR.AUTENTICACAO

A.03A.8ED.91B.F42.D92

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por

JF621285 OSCAR DEWITZ

|   |  |                  |         |       |   |       |       |       |
|---|--|------------------|---------|-------|---|-------|-------|-------|
| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |  | VOTUPORANGA - SP |         |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Janeiro/2022 |       |       |       |
| Código  | Nome   | Cbo              | Empresa | Local | Depto   | Setor | Secao | Folha |
| 138   | SANDRA MARIA GONCALVES GIRETTI<br>PROFESSOR (A) AUXILIAR | 239215           |         |       | 0   | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.200,00    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 1,00       | 22,00       |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 181,80    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 10,22     |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             |                   |                 |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|              |                |                   |             | 2.222,00          | 219,02          |
|              |                |                   |             | Total Liquido --> | 2.002,98        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
| 2.200,00     | 2.222,00       | 2.222,00          | 177,76      | 2.222,00          | 7,50            |

Assinatura

11/02/2022  
Data

11/02/2022 10:02

Banco do Brasil



G335110923271049041  
11/02/2022 10:02:40

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome ASSOCIACAO E R T MARLENE  
Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2

**Creditado**

Nome JOSE ANTONIO GIRETTI JR \*  
Agência 5840-8  
Conta corrente 15990-5  
Valor 2.002,98  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 11/02/2022 08:07:39  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 11/02/2022 10:02:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF621287 VERA LUCIA DE MORAE.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |   | VOTUPORANGA - SP |         | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Janeiro/2022 |       |       |       |       |
|---|---|------------------|---------|---|-------|-------|-------|-------|
| Código  | Nome                                    | Cbo              | Empresa | Local   | Depto | Setor | Secao | Folha |
| 149   | STEFANI RODRIGUES CAMILO<br>MONITOR (A) | 334110           |         |   | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 1.700,00    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 134,82    |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             |                   |                   |                 |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             |                   | Total Vencimentos | Total Descontos |
|              |                |                   |             |                   | 1.700,00          | 161,82          |
|              |                |                   |             |                   | Total Líquido ->  | 1.538,18        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF        |                 |
| 1.700,00     | 1.700,00       | 1.700,00          | 136,00      | 1.700,00          | *****             |                 |

*Stefani Rodrigues Camilo*  
Assinatura

11 / 02 / 2022  
Data

17/02/2022 09:23

Banco do Brasil



Consultas - Extrato de pagamentos / transferências

G3381709162497271  
17/02/2022 09:23:01

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.23.01  
0268200268 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE

AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO E R T MARLENE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0364-6 - VOTUPORANGA

CONTA: 20.607-0

FAVORECIDO: ASSOCIACAO FRATERNA DA UNIAO DE PAI

CPF/CNPJ: 01.053.700/0001-07

VALOR: R\$ 1.538,18

DEBITO EM: 11/02/2022

DOCUMENTO: 021106

AUTENTICACAO SISBB: B.3EC.215.CD2.607.4EC

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.

|   |  |        |         |                  |       |       |       |   |  |  |  |
|---|--|--------|---------|------------------|-------|-------|-------|---|--|--|--|
| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |  |        |         | VOTUPORANGA - SP |       |       |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Janeiro/2022 |  |  |  |
| Código  | Nome                                     | Cbo    | Empresa | Local            | Depto | Setor | Secao | Folha   |  |  |  |
| 135   | TATIANE LUCRECIA PAIXAO<br>PROFESSOR (A) | 239215 |         |                  | 0     | 0     | 0     | 1   |  |  |  |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.357,60    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 1,00       | 23,58       |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 196,12    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 21,08     |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             |                   |            |                   |                 |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             |                   |            | Total Vencimentos | Total Descontos |
|              |                |                   |             |                   |            | 2.381,18          | 244,20          |
|              |                |                   |             |                   |            | Total Liquido ->  | 2.136,98        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF |                   |                 |
| 2.357,60     | 2.381,18       | 2.381,18          | 190,49      | 2.381,18          | 7,50       |                   |                 |

Tatiane Lucrécia Paixão  
Assinatura

11 / 02 / 2022  
Data

17/02/2022 09:31

In.Ternet\_\_Banking\_\_C:caixa



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

|                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| <b>Tipo de TED:</b>    | TED para terceiros          |
| <b>Conta origem:</b>   | 0364   013   00068520-0     |
| <b>Tipo de conta:</b>  | 02 - Conta Poupança         |
| <b>Tipo de pessoa:</b> | JURÍDICA                    |
| <b>Nome:</b>           | AFUPACE RECANTO TIA MARLENE |
| <b>CPF/CNPJ:</b>       | 01.053.700/0001-07          |

|                         |                                     |
|-------------------------|-------------------------------------|
| <b>Banco:</b>           | 237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948 |
| <b>Tipo de conta:</b>   | 01 - Conta Corrente                 |
| <b>Conta destino:</b>   | 1760 / 00000740323-2                |
| <b>Tipo de pessoa:</b>  | FÍSICA                              |
| <b>Nome:</b>            | DANILO BERTOLAIA DA COSTA PEREIRA   |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 351.438.908-02                      |
| <b>Valor:</b>           | R\$ 2.136,98                        |
| <b>Valor da tarifa:</b> | R\$ 10,45                           |



**Pagamento de títulos com débito em conta correntista**

02/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:58:28  
026800268 0006

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE  
AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2

**BANCO DO BRASIL**

00190000090319580201603740556174689100000012249

**BENEFICIARIO:**

SUPERINTENDENCIA A E M A VOTUP  
NOME FANTASIA:  
SUPERINTENDENCIA DE AGUA ESGOTOS E  
CNPJ: 72.962.806/0001-71

**PAGADOR:**

AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
CNPJ: 01.053.700/0001-07

NR. DOCUMENTO 30.202  
NOSSO NUMERO 31958020103740556  
CONVENIO 03195802  
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2022  
DATA DO PAGAMENTO 02/03/2022  
VALOR DO DOCUMENTO 122,49  
VALOR COBRADO 122,49

NR. AUTENTICACAO 2.E74.80C.D1F.A93.90C

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

**SAC BB**

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

**Ouvidoria**

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

**Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala**

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF621287 VERA LUCIA DE MORAE

SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA  
INSCR. EST.:  
CNPJ: CNPJ: 72.962.806/0001-71  
Rua PERNAMBUCO, 4313 PTR VELHO

UNIDADE CONSUMIDORA 681816-1 MES/ANO 02/2022

**FATURA MENSAL DE AGUA, ESGOTOS E SERVICOS**

RECIBO DO PAGADOR  
NOME/ENDERECO MORADOR: AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
R. DIRCEU ESTEVES GARCIA, 2497  
B. JD DAS PALMEIRAS I, VOTUPORANGA/SP - CEP 15501-454

LOCALIZACAO 01.01.0011.0004.5250.0001 GRUPO 11 NUMERO DO HIDROMETRO Y12L575978

ENTREGA 15/02/2022 VENCIMENTO 28/02/2022 TOTAL A PAGAR 122,49

| HISTORICO DO CONSUMO |          | ECONOMIAS/CATEGORIAS-TIPO TARIFA |          | PREVISAO PROX. LEITURA |         |
|----------------------|----------|----------------------------------|----------|------------------------|---------|
| MES/ANO              | FATURADO | MES/ANO                          | FATURADO | DATA                   | LEITURA |
| 04/2021              | 30       | 09/2021                          | 85       |                        |         |
| 05/2021              | 55       | 10/2021                          | 77       |                        |         |
| 06/2021              | 51       | 11/2021                          | 38       |                        |         |
| 07/2021              | 57       | 12/2021                          | 58       | 17/01/2022             | 9741    |
| 08/2021              | 54       | 01/2022                          | 28       | 15/02/2022             | 9770    |

PREVISAO PROX. LEITURA 17/03/2022  
DIAS DE CONSUMO 29

| TABELA DE TARIFAS     |  | DESCRICAO DOS SERVICOS DA FATURA |  | REF. | VALOR |
|-----------------------|--|----------------------------------|--|------|-------|
| COMERCIAL             |  | FATURAMENTO CONSUMO DE AGUA      |  |      | 67,51 |
| FAIXA CONSUMO R\$-m3  |  | FATURAMENTO CONSUMO DE ESGOTOS   |  |      | 54,01 |
| 0 10 1,9300 18,35     |  | MANUTENCAO DE HIDROMETRO         |  |      | 0,97  |
| 11 20 2,2700 26,70    |  |                                  |  |      |       |
| 21 30 2,5400 26,46    |  |                                  |  |      |       |
| 31 50 3,9200 0,00     |  |                                  |  |      |       |
| 51 999999 4,8700 0,00 |  |                                  |  |      |       |

INFORMACOES AO CLIENTE  
Acesse nosso site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br)

**TERMO DE COLABORACAO**

SAEV

DISPONÍVEL  
PLAY STORE E  
APPLE STORE

SEDOC/Processo n.º PRC-2021/51775

| CARACTERISTICAS FISICAS E QUIMICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e) |              |                 | CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e) |           |                 |
|---|--------------|-----------------|--|-----------|-----------------|
| PARAMETROS  | MEDIA/MES    | VALOR PERMITIDO | PARAMETROS   | MEDIA/MES | VALOR PERMITIDO |
| Escherichia Coli  | 0,00         | < 0,00          | pH   | 6,48      | 6,00-9,50       |
| Bactérias totais  | Aus. em 100% | Ausencia em 95% | Bactérias Heter.   | 3,2       | < 500,00 UFC    |
| Cloro livre   | 0,60         | 0,20-5,00 mg/L  |  |           |                 |
| Cor Aparente  | 0,00         | < 15,00 uH      |  |           |                 |
| Turbidez  | 0,00         | < 5,00 UT       |  |           |                 |

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03195.802016 03740.556174 6 89100000012249

Local de pagamento Parcela Vencimento  
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATE O VALOR LIMITE UNICA CONTRA-APRESENTACAO

Cedente Ref Agencia/Codigo cedente  
SAEV AMBIENTAL 02/2022 026-B/15282-7

| Data doc.  | Nro. documento     | Esp. doc | Aceite | Data Proc. | Nosso numero      |
|------------|--------------------|----------|--------|------------|-------------------|
| 15/02/2022 | 3195802010374055-6 | DS       | N      | 15/02/2022 | 3195802010374055- |

Uso do banco Carteira Esp. moeda Qtde. Valor  
CSR R\$

Texto de responsabilidade do cedente

(-) Valor do documento 122,49

(-) Descontos

(-) Outras deducoes/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros acrescimos

(=) Valor cobrado 122,49

Sacado  
AFUPACE RECANTO TIA MARLENE - CPF/CNPJ: 01.053.700/0001-07  
R. DIRCEU ESTEVES GARCIA, 2497  
B. JD DAS PALMEIRAS I, VOTUPORANGA/SP - CEP 15501-454



# IMPRESS

**DANFE**Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

3522 0250 5618 2800 0197 5500 2000 0560 0612 0810 5844

PAPELARIA A VITO LTDA  
RUA AMAZONAS, Nº 3506 - PATRIMONIO VELHO  
CEP: - 15500-004 - VOTUPORANGA - SP  
FONES: - 17 3426-6640 PAPELARIA  
3426-6646 BRINQUEDOS-3426-6648 TELEVENIDASNº 000.056.006  
SÉRIE 002  
FOLHA 1/1Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA CUPOM FISCALPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135220236460839 21/02/2022 12:16:51INSCRIÇÃO ESTADUAL  
718007936118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
50.561.828/0001-97**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

|   |  |                                     |                               |
|---|--|-------------------------------------|-------------------------------|
| NOME RAZÃO SOCIAL<br>AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  |  | CNPJ - CPF<br>01.053.700/0001-07    | DATA DA EMISSÃO<br>21/02/2022 |
| ENDEREÇO<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA Nº2497, S/N |  | BAIRRO / DISTRITO<br>JD PALMEIRAS I | CEP<br>15500-000              |
| MUNICÍPIO<br>VOTUPORANGA                          |  | UF<br>SP                            | TELEFONE - FAX<br>3046-3248   |
|   |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO        | HORA DA SAÍDA                 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                                   |                         |                                       |                                    |  |                                      |
|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>710,30 | VALOR DO ICMS<br>127,85 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBST<br>0,00        | V. APROX. TRIBUTOS<br>362,02 (33,29 %) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>1.087,60 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00            | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                   | VALOR TOTAL DA NOTA<br>1.087,60      |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                   |         |                                  |             |                  |                    |            |
|-------------------|---------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| NOME RAZÃO SOCIAL |         | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO | UF                 | CNPJ - CPF |
| ENDEREÇO          |         | MUNICÍPIO                        |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |
| QUANTIDADE        | ESPECIE | MARCA                            | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |            |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUÇÃO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO           | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID | QTD    | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ % ICMS | ALIQ % IPI |
|-----------------|--|----------|-----|------|------|--------|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|-------------|------------|
| 7899611944409   | MASSA MODELAR VMP 12 CORES 180G UNI      | 34070010 | 000 | 5929 | UN   | 12,000 | 6,000000       | 0,00           | 72,00         | 72,00             | 12,96      | 0,00      | 18,00       | 0,00       |
| 957814          | CARTOLINA COMUM 50X66 CORES VARIADAS FL  | 48109290 | 000 | 5929 | UN   | 50,000 | 0,700000       | 0,00           | 35,00         | 35,00             | 6,30       | 0,00      | 18,00       | 0,00       |
| 7897511401159   | COLA GLITTER MARIPEL 25G CORES CX6       | 35061090 | 000 | 5929 | CX   | 20,000 | 9,000000       | 0,00           | 180,00        | 180,00            | 32,40      | 0,00      | 18,00       | 0,00       |
| 7898119176050   | TESOURA MASTER MULTI SO MP511 21CM UNI   | 82130000 | 060 | 5929 | UN   | 2,000  | 11,000000      | 0,00           | 22,00         | 0,00              | 6,60       | 0,00      | 3,00        | 0,00       |
| 7897731160157   | PINTURA A DEDO 15 ML 06 CORES MARIPEL    | 32139000 | 000 | 5929 | UN   | 18,000 | 4,500000       | 0,00           | 67,50         | 67,50             | 12,15      | 0,00      | 18,00       | 0,00       |
| 7897424080578   | CANETA RETRO PROJ PILOT 2.0 PRETO UNI    | 96082000 | 060 | 5929 | UN   | 10,000 | 3,900000       | 0,00           | 39,00         | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| 7897424080755   | PINCEL ATOM PILOT 8.0 1100-P AZUL UNI    | 96082000 | 060 | 5929 | UN   | 4,000  | 4,000000       | 0,00           | 16,00         | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| 470             | PLACA EVA 40X60 GLITER CORES 2MM FL      | 39211900 | 060 | 5929 | UN   | 10,000 | 6,000000       | 0,00           | 60,00         | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| 789778405467    | PASTA FRILHO POLYCARB AMARE 1026AM UNI   | 48209000 | 060 | 5929 | UN   | 10,000 | 1,900000       | 0,00           | 19,00         | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| 7897478405564   | PASTA FRILHO POLYCARB ROSA 1005RS UNI    | 48209000 | 060 | 5929 | UN   | 10,000 | 1,900000       | 0,00           | 19,00         | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| 7897478405481   | PASTA FRILHO POLYCARB LARAN 1005LR UNI   | 48209000 | 060 | 5929 | UN   | 10,000 | 1,900000       | 0,00           | 19,00         | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| 7897478405474   | PASTA FRILHO POLYCARB AZUL 1026AZ UNI    | 48209000 | 060 | 5929 | UN   | 5,000  | 1,900000       | 0,00           | 9,50          | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| 890264141755    | CAD CARTOG CD 96F FORONI MAPA UNI        | 48209000 | 060 | 5929 | UN   | 7,500  | 7,900000       | 0,00           | 59,25         | 0,00              | 0,00       | 0,00      | 0,00        | 0,00       |
| 898452171248    | LOI SAQU AD BRANCO 120X90 ALUMINIO STALO | 96109000 | 000 | 5929 | UN   | 2,500  | 109,900000     | 0,00           | 219,80        | 219,80            | 39,56      | 0,00      | 18,00       | 0,00       |
| 988863802794    | LAPIS 12 COR ONDA BIG TRIANG CAPON UNI   | 96091000 | 000 | 5929 | UN   | 8,000  | 17,000000      | 0,00           | 136,00        | 136,00            | 24,48      | 0,00      | 18,00       | 0,00       |

**DADOS ADICIONAIS**

|   |                    |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>PAGAVEL EM VOTUPORANGA<br>CEP: 051909-002 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome ASSOCIACAO E R T MARLENE  
Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2

## Creditado

Nome PAPELARIA ALVITO LTDA  
Agência 268-2  
Conta corrente 16990-0  
Valor 1.087,60  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

|              |                              |                     |
|--------------|------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JF621287 VERA LUCIA DE MORAE | 11/03/2022 10:35:53 |
|              | JF621285 OSCAR DEWITZ        | 11/03/2022 10:36:56 |

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.



Votuporanga, 08 de Fevereiro de 2022.

A/C-Tia Marlene

Ref. Orçamento de Materiais

| ITEM | UN. | QTD. | DESCRIÇÃO                         | VALOR UN.<br>R\$ | TOTAL<br>R\$ |
|------|-----|------|-----------------------------------|------------------|--------------|
| 1    | und | 12   | Massa modelar 12cores acrílex     | R\$ 6,45         | R\$ 77,40    |
| 2    | und | 12   | Giz de cera fino 12 cores Koala   | R\$ 3,65         | R\$ 43,80    |
| 3    | und | 12   | Gizão cera 12 cores               | R\$ 6,50         | R\$ 78,00    |
| 4    | und | 12   | Lapis de cor 12 cores Bazze Wave  | R\$ 7,25         | R\$ 87,00    |
| 5    | und |      | Cola 90g VMP                      | R\$ 2,40         | R\$ -        |
| 6    | und |      | Caderno Brochurão capa dura 96fls | R\$ 8,30         | R\$ -        |
| 7    | und |      | Borracha mercur 40                | R\$ 0,75         | R\$ -        |
| 8    | und |      | Cartolina branca                  | R\$ 1,00         | R\$ -        |
| 9    | cx  |      | Cola glitter c/ 6und Pira         | R\$ 9,50         | R\$ -        |
| 10   | und |      | Tesoura sem ponta Vmp             | R\$ 2,00         | R\$ -        |
| 11   | und |      | Tesoura 21cm Bazze                | R\$ 14,50        | R\$ -        |
| 12   | cx  |      | Lapis de cor jumbo 12cores Tris   | R\$ 32,50        | R\$ -        |
| 13   | cx  |      | Pintura dedo 6 cores maripel      | R\$ 5,90         | R\$ -        |
| 14   | und |      | Corretivo líquido 18ml Framá      | R\$ 2,10         | R\$ -        |
| 15   | und |      | Caneta retro projetor 2.0 pilot   | R\$ 5,90         |              |
| 16   | und |      | Pasta polionda 55cm Azul          | R\$ 4,50         |              |
| 17   | und |      | Pincel 1100 pilot                 | R\$ 5,80         |              |
| 18   | und |      | Pasta trilho papelão              | R\$ 2,40         | R\$ -        |
|      |     |      |                                   | <b>R\$</b>       | <b>-</b>     |

Condições de Pagamento: a combinar

Validade do Orçamento: 30 dias.

responsável: Luciene

Pesquisar



Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrôn

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão.

Pastas

- Caixa de Entrada 1486
- Lixo Eletrônico 93
- Rascunhos 245
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 9545
- Arquivo Morto
- Anotações 1
- B.Brasil
- Caixa federal
- CEBAS
- Conversation History
- crce
- Curriculo
- curriculum
- Escritorio
- frango rico
- Impress
- kitlar
- MACF
- Nita copos
- Pag Seguro 2
- Polen

← RE: cotação

IMPRESS . <impressvotuporanga@hotmail.com>

Qua, 02/02/2022 15:25

Para: Você

Boa tarde !!!

massa de modelar caixa com 12 R\$ 6,00  
 giz de cera fino caixa com 12 R\$ 4,50  
 giz de cera grosso caixa com 12 R\$ 12,00  
 lápis de cor com 12 R\$ 5,50  
 cola 90g R\$ 2,50  
 caderno de desenho grande brochura R\$ 2,50  
 caderno capa dura grande R\$ 6,50 96 FLS  
 borracha mercur 40 ESTÁ EM FALTA  
 tesoura adaptada  
 cartolina branca R\$ 0,70  
 cola glitter caixa com 6 R\$ 6,00  
 tesoura sem ponta R\$ 2,20  
 estojo simples  
 tesoura grande para papel R\$ 11,00  
 lapis de cor grosso caixa R\$ 17,00  
 pintura a dedo caixa R\$ 4,50  
 corretivo R\$ 4,30  
 caneta permanente marcador R\$ 3,90  
 pasta polionda grossa R\$ 6,50  
 papel pardo rolo R\$ 1,00 FOLHA  
 pincel atômico grosso R\$ 4,00  
 pasta com trilho R\$ 1,90

**PAPELARIA ALVITO LTDA**  
**VOTUPORANGA/SP**  
**CNPJ: 50.561.828/0001-97**  
**(17) 34266640**

De: AFUPACE Recanto Tia Marlene <afupace@hotmail.com>

RE: cotação Parceira (Sem assu...

Pesquisar



Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrôn

Seu navegador oferece suporte à configuração Outlook.com como o manipulador de email padrão.

- Caixa de Entrada 1158
  - Lixo Eletrônico 55
  - Rascunhos 248
  - Itens Enviados
  - Itens Excluídos 10434
  - Arquivo Morto
  - Anotações 1
  - B. Brasil
  - Caixa federal
  - CEBAS
  - Conversation History
  - crce
  - Curriculo
  - curriculum
  - Escritorio
  - frango rico
  - Impress
  - kitlar
  - MACF
  - Nita copos
  - Pag Seguro 2

### ← RE: cotação

IMPRESS .  
<impressvotuporanga@hotmail.com>

Seg, 07/02/2022 10:13

Para: Você

Bom dia !!

Quadro Branco 1,20x0,90 R\$ 109,00  
EVA cores diversas R\$2,80  
EVA Gliter R\$ 6,50

ATT; Lucimara

**PAPELARIA ALVITO LTDA  
VOTUPORANGA/SP  
CNPJ: 50.561.828/0001-97  
(17) 34266640**

De: AFUPACE Recanto Tia Marlene <afupace@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 09:58

Para: IMPRESS . <impressvotuporanga@hotmail.com>

Assunto: cotação

Quadro Branco 1,20x0,90  
EVA cores diversas  
EVA Gliter

Att.

Marli Rosa Gonçalves  
Setor Administrativo/Financeiro  
AFUPACE Recanto Tia Marlene  
Fone: (17) 3046.3248

Polen

**PALACIO PAPELARIA E AVIAMENTOS****PALACIO**

PAPELARIA - AVIAMENTOS - MARIPOSA - SP - 05046-8213

CNPJ 33.472.973/0001-82 - Insc. Est. 718.203.586/110  
 AVENIDA JOAQUIM JOSE DE MORAIS 2528 - SANTA AMELIA  
 VOTUPORANGA - SP - CEP 15503-174  
 Fone(s) (17) 3046-8213 (17) 99133-7375  
 E-mail: palaciopapelaria@gmail.com

1 de 1

**code**  
 software  
 www.codesoftware.com.br

ORÇAMENTO **00000057**

Emissão: 04/02/2022

Entrega: 0

JESEVANIA

| Código   | Descrição do Produto  | Und | Qtde   | Vr. Unit               | Vr. Dsc | Vr. Total     |
|----------|---|-----|--------|------------------------|---------|---------------|
| 1057     | BORRACHA BRANCA 40 RECORD BRANCA CX C/40 B0101005-01          | UN  | 1,0000 | 0,85                   | 0,00    | 0,85          |
| 2789     | CAD CARTOGRAFIA S/SEDA 96FLS GD MAXIMAE                       | UN  | 1,0000 | 10,50                  | 0,00    | 10,50         |
| 1919     | CAD MAXIMA UNIV C D 1X1 DELICADA S/N 96FLS RF 3825 PCT C/08   | UN  | 1,0000 | 8,40                   | 0,00    | 8,40          |
| 1189     | COLA ESCOLAR COLAPEL 90G CX C/12 4090 - MARIPEL               | UN  | 1,0000 | 4,00                   | 0,00    | 4,00          |
| 2790     | COLA GLITER 23G ACRILEX 201 OUROE                             | UN  | 1,0000 | 6,00                   | 0,00    | 6,00          |
| 1246     | CORRETIVO MERCUR 18ML CX C/12 B01010103013 - MERCUR           | UN  | 1,0000 | 3,60                   | 0,00    | 3,60          |
| 2061     | ESTOJO ESC. TOTAL SIMPLES NYLON LISO SORTE                    | UN  | 1,0000 | 7,50                   | 0,00    | 7,50          |
| 2232     | GIZAO CERA 12 CORES BIG GIZ ACRILEX TRIANGULARE               | UN  | 1,0000 | 9,00                   | 0,00    | 9,00          |
| 676      | LAPIS COR FABER 1201122AR12X12 OF KIT REF807                  | UN  | 1,0000 | 22,00                  | 0,00    | 22,00         |
| 991      | LAPIS DE CERA GIZAO 12 CORES KOALA PCT C/12 2432 - DELTA      | UN  | 1,0000 | 6,95                   | 0,00    | 6,95          |
| 1061     | LAPIS DE COR JUMBÃO 12CORES TRIANGULAR PCT C/06 4194 -        | UN  | 1,0000 | 22,50                  | 0,00    | 22,50         |
| 992      | MASSA PARA MODELAR KOALA C/ 12 CORES PCT C/06 2634 - DELTA    | UN  | 1,0000 | 6,30                   | 0,00    | 6,30          |
| 2798     | PAPEL CARTOLINA BRANCA ESCOLAR 50X66CM 140G PCT C/100 8097152 | UN  | 1,0000 | 3,50                   | 0,00    | 3,50          |
| 696      | PAPEL SEMI KRAFT FOLHA 66X96CM 80GRS PCT-200 400 - SANTECK    | UN  | 1,0000 | 1,00                   | 0,00    | 1,00          |
| 1194     | PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL OFICIO VERMELHA PCT C/20 335-257 -  | UN  | 1,0000 | 2,90                   | 0,00    | 2,90          |
| 648      | PASTA POLIBRAS POLIONDA ESCOLAR 35MM COR AZUL RF 020309       | UN  | 1,0000 | 8,00                   | 0,00    | 8,00          |
| 146      | PINCEL ATOMICO PERMANENTE REC. PILOT 1100-P PRETO UN          | UN  | 1,0000 | 6,00                   | 0,00    | 6,00          |
| 389      | PINCEL P-RETRO 2MM PT PILOT CX0012 QTD 1 00 CX                | UN  | 1,0000 | 6,45                   | 0,00    | 6,45          |
| 964      | TESOURA CORTFACIL MULTIUSO 21CM INOX UNIDADE 160-8 - MUNDIAL  | UN  | 1,0000 | 23,00                  | 0,00    | 23,00         |
| 2309     | TESOURA ESC. 4195 LEOLEO /JOCAR BLACKE                        | UN  | 1,0000 | 3,50                   | 0,00    | 3,50          |
| 1072     | TINTA PINTURA A DEDO 06 CORES 15ML. ESTOJO 6003 - MARIPEL     | UN  | 1,0000 | 6,50                   | 0,00    | 6,50          |
| Itens 21 | Qtde  |     | 21,00  |                        |         |               |
|          |   |     |        | <b>Vr Total:</b>       |         | <b>168,45</b> |
|          |   |     |        | <b>% Desconto:</b>     |         | <b>0,00</b>   |
|          |   |     |        | <b>Valor Desconto:</b> |         | <b>0,00</b>   |
|          |   |     |        | <b>Total Pedido:</b>   |         | <b>168,45</b> |

Prazo Pagto: PRAZO



PAPELARIA E LIVRARIA BOM JESUS  
 CNPJ: 53.519.260/0001-34  
 RUA RIO GRANDE DO SUL, 1328  
 FERNANDÓPOLIS - SP  
 CEP 15600-067  
 FONE 17 3442-3188/ 3442-8096  
 WHATSAPP 17 9 9731- 3188

ORÇAMENTO- AFUPACE RECANTO TIA MARLENE

| COD   | QT | PRODUTO   | VALOR  |
|-------|----|---|--------|
| 14446 | 01 | MASSA MODELAR 12 C ACRILEX                      | 6,50   |
| 6651  | 01 | GIZ CERA FINO 12C ACRILEX                       | 5,90   |
| 10080 | 01 | GIZ CERA GROSSO 12 C ACRILEX                    | 6,80   |
| 7091  | 01 | LAPIS 12 CORES MULTICOLOR- FABER                | 7,90   |
| 28218 | 01 | COLA 90 G MERCUR                                | 4,50   |
| 24023 | 01 | CADERNO CARTOGRAFIA BROCHURA 48F-GDE            | 9,50   |
| 59663 | 01 | CADERNO CD 1X1- TILIBRA                         | 9,30   |
| 5484  | 01 | BORRACHA MERCUR 40- C/ 40                       | 23,50  |
|       |    | TESOURA ADAPTADA                                |        |
| 9148  | 01 | CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100                     | 87,50  |
| 22986 | 01 | COLA GLITER 23G 6C SORTIDA- ACRILEX             | 15,90  |
| 53337 | 01 | TESOURA ESCOLAR COR CLASSE                      | 2,90   |
| 30758 | 01 | ESTOJO POP LOOK                                 | 12,90  |
| 23403 | 01 | TESOURA 21CM MASTERPRINT                        | 14,50  |
| 52990 | 01 | LAPIS 12C JUMBO BIG TRIANG C/APONT LEOLEO       | 14,90  |
| 9493  | 01 | PINTURA A DEDO 6C 15ML ACRILEX                  | 5,60   |
| 24141 | 01 | CORRETIVO 18ML ACRILEX                          | 4,20   |
| 34117 | 01 | MARCADOR CD RETRO P MD PR FABER- PERMANENTE     | 5,90   |
| 17606 | 01 | PASTA AE 55MM N ONDA POLIBRAS                   | 7,90   |
| 829   | 01 | BOBINA PAPEL SEMI KRAFT 60CM                    | 110,00 |
| 13864 | 01 | PINCEL ATOMICO 1100 PERM REC PR C/12 PILOT      | 62,90  |
| 7401  | 01 | PASTA TRILHO PLAST DUPLIX                       | 2,60   |
| 48610 | 01 | EVA LISO 40X60 C/ 10 (NÃO SEI O QUE É EVA OLHA) | 26,90  |
| 4792  | 01 | QUADRO BRANCO 1,20X90- BORDA MADEIRA            | 99,50  |

FERNANDÓPOLIS09/02/2021

CELIA AP.MARIN ROSSI



Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais  
Recanto Tia Marlene  
Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996  
Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999  
CNAS nº 44006.004112/97-89



## Orçamento – Consumo

|                                    |          |             |
|------------------------------------|----------|-------------|
| massa de modelar caixa com 12      |          | 8,49        |
| giz de cera fino caixa com 12      |          | 6,99        |
| giz de cera grosso caixa com 12    |          | 6,99        |
| lápiz de cor com 12                |          | 4,99        |
| cola 90g                           |          | 3,49        |
| caderno de desenho grande brochura |          | —           |
| caderno capa dura grande           | 48 FOLHA | 5,99        |
| borracha mercur 40                 |          | —           |
| tesoura adaptada                   |          | —           |
| cartolina branca                   |          | —           |
| cola glitter caixa com 8           | UNIDADE  | 4,49        |
| tesoura sem ponta                  |          | 1,75        |
| estojo simples                     |          | 9,99        |
| tesoura grande para papel          |          | 12,99       |
| lápiz de cor grosso caixa          |          | —           |
| pintura a dedo caixa               |          | 5,99        |
| corretivo                          |          | —           |
| caneta permanente marcador         |          | 6,99 / 6,99 |
| pasta poliana grossa               |          | — 9,99      |
| papel pardo rolo                   |          | —           |
| pincel atômico grosso              |          | 6,99        |
| EVA Liso                           | FOLHA    | 1,25        |
| EVA com glitter                    | FOLHA    | 8,99        |
| Quadro branco 1,20x0,90            |          | —           |
| pasta com trilho                   |          | —           |

17/02/22

COISAS DO LAR UNIDADE DOMÉSTICA INFANTIL - EPP  
CNPJ 24.307.026/0001-79



## Consultas - Extrato de pagamentos / transferências

G3311110135416311  
11/03/2022 10:18:24

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.18.24  
0268200268 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE

AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO E R T MARLENE

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 0364-6 - VOTUPORANGA

CONTA: 762.030.888-2

FAVORECIDO: GABRIELA FLORES DA SILVA

CPF/CNPJ: 421.592.208-92

VALOR: R\$ 1.638,87

DEBITO EM: 04/03/2022

DOCUMENTO: 030403

AUTENTICACAO SISBB: 4.A0F.714.383.6FC.CB7

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |   | VOTUPORANGA - SP |             |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Fevereiro/2022 |       |       |       |
|---|---|------------------|-------------|-------|---|-------|-------|-------|
| Código  | Nome  | Cbo              | Empresa     | Local | Depto   | Setor | Secao | Folha |
| 143   | GABRIELA FLORES DA SILVA TEIXEIRA<br>PROFESSOR (A) AUXILIAR | 239215           |             |       | 0   | 0     | 0     | 1     |
| Código  | Descrição   | Referência       | Vencimentos |       | Descontos                                       |       |       |       |
| 1   | SALÁRIO   | 30,00            | 1.808,44    |       |   |       |       |       |
| 11  | INSS SOBRE SALÁRIO  | 9,00             |             |       | 144,57  |       |       |       |
| 1025  | CONVENIO UNIODONTO  |                  |             |       | 25,00   |       |       |       |

| FELIZ ANIVERSÁRIO!!! |                |                   |             |                   | Total Vencimentos | Total Descontos |
|----------------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|
|                      |                |                   |             |                   | 1.808,44          | 169,57          |
|                      |                |                   |             |                   | Total Liquido →   | 1.638,87        |
| Salario Base         | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF        |                 |
| 1.808,44             | 1.808,44       | 1.808,44          | 144,68      | 1.808,44          | *****             |                 |

*Gabriela Flores da Silva*  
Assinatura

04/03/2022  
Data



**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Agência (sem DV) 364 VOTUPORANGA  
Conta corrente (com DV) 192226  
CPF 159.254.938-18  
Nome favorecido EMERSON LARIDONDO ZUCARELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 30.402  
Valor 2.443,97  
Destinação 0  
Data transferência 04/03/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 9CC66DB0676BB95E

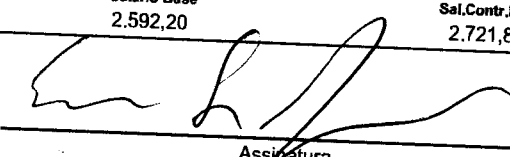
Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 04/03/2022 11:16:29  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 04/03/2022 11:45:11

Transação efetuada com sucesso.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |   | VOTUPORANGA - SP |         |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Fevereiro/2022 |       |       |       |
|---|---|------------------|---------|-------|---|-------|-------|-------|
| Código  | Nome  | Cbo              | Empresa | Local | Depto   | Setor | Secao | Folha |
| 56  | EMERSON LARIDONDO ZUCARELI<br>PROFESSOR (A) EDUC.FISICA (F) | 231315           |         |       | 0   | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   |            |             |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 30,00      | 2.592,20    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 5,00       |             |           |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 12,00      | 129,61      |           |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL | 7,50       |             | 235,61    |
|        |                           |            |             | 15,23     |
|        |                           |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             |                   |                 |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
| Salario Base | Sal,Contr,INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Total Vencimentos | Total Descontos |
| 2.592,20     | 2.721,81       | 2.721,81          | 217,74      | 2.721,81          | 277,84          |
|              |                |                   |             | Total Liquido ->  | 2.443,97        |
|              |                |                   |             | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
|              |                |                   |             | 2.721,81          | 7,50            |

  
Assinatura

04 / 03 / 2022  
Data





## DOC ou TED Eletrônico

## Debitado

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE

## Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 91 VOTUPORANGA  
Conta corrente (com DV) 10648771  
CPF 398.546.838-93  
Nome favorecido EVANDRO DE ALMEIDA ALVES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 30.401  
Valor 1.538,18  
Destinação 0  
Data transferência 04/03/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 8B23B44D9F378FBE

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 04/03/2022 11:14:53  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 04/03/2022 11:44:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF621287 VERA LUCIA DE MORAE.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |   | VOTUPORANGA - SP |         | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Fevereiro/2022 |       |       |       |       |
|---|---|------------------|---------|---|-------|-------|-------|-------|
| Código  | Nome                                    | Cbo              | Empresa | Local   | Depto | Setor | Secao | Folha |
| 150   | EVANDRO DE ALMEIDA ALVES<br>MONITOR (A) | 334110           |         |   | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 1.700,00    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 134,82    |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                 |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|--------------|-----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
|              |                 |                   |             | 1.700,00          | 161,82          |
|              |                 |                   |             | Total Líquido ->  | 1.538,18        |
| Salario Base | Sal.Contr.,INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
| 1.700,00     | 1.700,00        | 1.700,00          | 136,00      | 1.700,00          | *****           |

Assinatura

Data



## Consultas - Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.17.30  
0268200268 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE  
AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : ASSOCIACAO E R T MARLENE  
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AGENCIA: 0364-6 - VOTUPORANGA  
CONTA: 15.549-5

FAVORECIDO: VANDERLEI JUNQUEIRA DE SOUZA  
CPF/CNPJ: 121.723.068-86  
VALOR: R\$ 2.424,44  
DEBITO EM: 04/03/2022

=====

DOCUMENTO: 030404  
AUTENTICACAO SISBB: 6.C70.A64.136.3FA.AA9

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |   | VOTUPORANGA - SP |         |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Fevereiro/2022 |       |       |       |
|---|---|------------------|---------|-------|---|-------|-------|-------|
| Código  | Nome  | Cbo              | Empresa | Local | Depto   | Setor | Secao | Folha |
| 107   | LELIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA<br>PROFESSOR (A) | 239215           |         |       | 0   | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.653,16    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 3,00       | 79,59       |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 12,00      |             | 236,92    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 44,39     |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             | 2.732,75          | 308,31          |
|              |                |                   |             | Total Líquido →   | 2.424,44        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
| 2.653,16     | 2.732,75       | 2.732,75          | 218,62      | 2.732,75          | 7,50            |

  
Assinatura

04/03/2022  
Data



## Consultas - Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.17.50  
0268200268 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE  
AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : ASSOCIACAO E R T MARLENE  
BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP  
AGENCIA: 0001-9  
CONTA: 10.545.813-4

FAVORECIDO: MARIANA DA SILVA REIS  
CPF/CNPJ: 490.430.618-08  
VALOR: R\$ 1.538,18  
DEBITO EM: 04/03/2022

DOCUMENTO: 030405  
AUTENTICACAO SISBB: F.54E.ASA.450.59E.59B

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |                                      | VOTUPORANGA - SP |         | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Fevereiro/2022 |       |       |       |       |
|---|--------------------------------------|------------------|---------|---|-------|-------|-------|-------|
| Código  | Nome                                 | Cbo              | Empresa | Local   | Depto | Setor | Secao | Folha |
| 151   | MARIANA DA SILVA REIS<br>MONITOR (A) | 334110           |         |   | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 1.700,00    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 134,82    |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             | 1.700,00          | 161,82          |
|              |                |                   |             | Total Liquido ->  | 1.538,18        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
| 1.700,00     | 1.700,00       | 1.700,00          | 136,00      | 1.700,00          | *****           |

Mariana Reis  
Assinatura

04 / 03 / 22  
Data



## Transferência entre contas diversas

## Debitado

Nome ASSOCIACAO E R T MARLENE  
Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2

## Creditado

Nome RENATA L ALVES MOREIRA  
Agência 5840-8  
Conta corrente 4934-4  
Valor 2.140,86  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 04/03/2022 11:12:34  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 04/03/2022 11:44:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF621287 VERA LUCIA DE MORAE.

AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497  
01.053.700/0001-07

VOTUPORANGA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Fevereiro/2022

| Código | Nome  | Cbo    | Empresa | Local | Depto | Setor | Secao | Folha |
|--------|---|--------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 110    | RENATA LUZIA ALVES MOREIRA<br>PROFESSOR (A) | 239215 |         |       | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.357,60    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 3,00       | 70,73       |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 12,00      |             | 200,39    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 10,08     |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |
| 1025   | CONVENIO UNIODONTO        |            |             | 50,00     |

Total Vencimentos 2.428,33  
Total Descontos 287,47  
Total Líquido → 2.140,86

| Salario Base | Sal.Contr,INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|------------|
| 2.357,60     | 2.428,33       | 2.428,33          | 194,27      | 2.428,33          | 7,50       |

*Renata L. Alves M.*  
Assinatura

4 13 12022  
Data



## Consultas - Extrato de pagamentos / transferências

04/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:43:04  
026800268 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE  
AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 04/03/2022  
NR. DOCUMENTO 555.840.000.015.990  
VALOR TOTAL 2.002,98  
\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JOSE ANTONIO GIRETTI JR \*  
AGENCIA: 5840-8 CONTA: 15.990-5  
NR. DOCUMENTO 550.268.001.101.367  
=====

NR.AUTENTICACAO 9.C0B.E94.227.85D.ADB

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |  |        | VOTUPORANGA - SP |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Fevereiro/2022 |       |       |       |
|---|--|--------|------------------|-------|---|-------|-------|-------|
| Código  | Nome   | Cbo    | Empresa          | Local | Depto   | Setor | Secao | Folha |
| 138   | SANDRA MARIA GONCALVES GIRETTI<br>PROFESSOR (A) AUXILIAR | 239215 |                  |       | 0   | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.200,00    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 1,00       | 22,00       |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 181,80    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 10,22     |
| 1009   | CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|--------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
|              |                |                   |             | 2.222,00          | 219,02          |
|              |                |                   |             | Total Liquido →   | 2.002,98        |
| Salario Base | Sal.Contr.INSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
| 2.200,00     | 2.222,00       | 2.222,00          | 177,76      | 2.222,00          | 7,50            |

Assinatura

Data

04/03/2022



## Consultas - Extrato de pagamentos / transferências

04/03/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:43:45  
026800268 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE  
AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2

DATA DA TRANSFERENCIA 04/03/2022  
NR. DOCUMENTO 550.268.000.122.577  
VALOR TOTAL 2.683,20

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ALTAIR LIN DA SILVA  
AGENCIA: 0268-2 CONTA: 122.577-4  
NR. DOCUMENTO 550.268.001.101.367  
NR. AUTENTICACAO 1.CBE.EC3.EFF.F47.1F7

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |   |        | VOTUPORANGA - SP |       |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Fevereiro/2022 |       |       |  |
|---|---|--------|------------------|-------|-------|---|-------|-------|--|
| Código  | Nome  | Cbo    | Empresa          | Local | Depto | Setor   | Secao | Folha |  |
| 148   | ROSANE APARECIDA PEREIRA LIN<br>DIRETOR (A) | 131305 |                  |       | 0     | 0   | 0     | 1     |  |

| Código | Descrição          | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|--------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO            | 30,00      | 3.000,00    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO | 12,00      |             | 268,99    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO | 7,50       |             | 47,81     |

| FELIZ ANIVERSÁRIO!!! |                |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|----------------------|----------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
|                      |                |                   |             | 3.000,00          | 316,80          |
|                      |                |                   |             | Total Liquido →   | 2.683,20        |
| Salario Base         | Sal.Contr.JNSS | Base Calculo FGTS | FGTS do MES | Base Calculo IRRF | Faixa IRRF      |
| 3.000,00             | 3.000,00       | 3.000,00          | 240,00      | 3.000,00          | 7,50            |

Assinatura

10 103 12022

Data



## Consultas - Extrato de pagamentos / transferências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/03/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.19.14  
0268200268 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO E R T MARLENE

AGENCIA: 0268-2 CONTA: 1.101.367-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO E R T MARLENE

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0504-5 - VOTUPORANGA SP

CONTA: 23.275-2

FAVORECIDO: KATLEN RODRIGUES CAMILO

CPF/CNPJ: 451.595.228-59

VALOR: R\$ 1.538,18

DEBITO EM: 04/03/2022

DOCUMENTO: 030406

AUTENTICACAO SISBB: C.D32.4A3.E74.C20.E30

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.

AFUPACE RECANTO TIA MARLENE  
RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497  
01.053.700/0001-07

VOTUPORANGA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO  
MENSAL  
Fevereiro/2022

| Código | Nome                                    | Cbo    | Empresa | Local | Depto | Setor | Secao | Folha |
|--------|---|--------|---------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 149    | STEFANI RODRIGUES CAMILO<br>MONITOR (A) | 334110 |         |       | 0     | 0     | 0     | 1     |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 1.700,00    |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 134,82    |
| 1009   | CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|                          |                       |                          |                    |                          |                        |  |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|------------------------|--|
| <b>Total Vencimentos</b> |                       |                          |                    |                          | <b>Total Descontos</b> |  |
| 1.700,00                 |                       |                          |                    |                          | 161,82                 |  |
| <b>Total Liquido →</b>   |                       |                          |                    |                          | <b>1.538,18</b>        |  |
| <b>Salario Base</b>      | <b>Sal.Contr.INSS</b> | <b>Base Calculo FGTS</b> | <b>FGTS do MES</b> | <b>Base Calculo IRRF</b> | <b>Faixa IRRF</b>      |  |
| 1.700,00                 | 1.700,00              | 1.700,00                 | 136,00             | 1.700,00                 | *****                  |  |

*Stefani Rodrigues Camilo*  
Assinatura

04 / 03 / 2022  
Data



## DOC ou TED Eletrônico

## Debitado

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE

## Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 1760 OUROESTE  
Conta corrente (com DV) 7403232  
CPF 351.438.908-02  
Nome favorecido DANILO BERTOLAIA DA COSTA PEREIRA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 30.801  
Valor 2.136,98  
Destinação 0  
Data transferência 08/03/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6CF3A319CED54A15

Assinada por JF621285 OSCAR DEWITZ 08/03/2022 15:37:16  
JF621287 VERA LUCIA DE MORAE 08/03/2022 15:38:17

Transação efetuada com sucesso.

| AFUPACE RECANTO TIA MARLENE<br>RUA DIRCEU ESTEVES GARCIA 2497<br>01.053.700/0001-07 |  |        | VOTUPORANGA - SP |       |       | RECIBO DE PAGAMENTO<br>MENSAL<br>Fevereiro/2022 |       |       |  |
|---|--|--------|------------------|-------|-------|---|-------|-------|--|
| Código  | Nome                                     | Cbo    | Empresa          | Local | Depto | Setor   | Secao | Folha |  |
| 135   | TATIANE LUCRECIA PAIXAO<br>PROFESSOR (A) | 239215 |                  |       | 0     | 0   | 0     | 1     |  |

| Código | Descrição                 | Referência | Vencimentos | Descontos |
|--------|---------------------------|------------|-------------|-----------|
| 1      | SALÁRIO                   | 30,00      | 2.357,60    |           |
| 1045   | PREMIO P/TEMPO SERVIÇO    | 1,00       | 23,58       |           |
| 11     | INSS SOBRE SALÁRIO        | 9,00       |             | 196,12    |
| 13     | IRRF SOBRE SALÁRIO        | 7,50       |             | 21,08     |
| 1009   | CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL |            |             | 27,00     |

|              |                  |                   |             | Total Vencimentos | Total Descontos |
|--------------|------------------|-------------------|-------------|-------------------|-----------------|
|              |                  |                   |             | 2.381,18          | 244,20          |
|              |                  |                   |             | Total Líquido →   | 2.136,98        |
| Salário Base | Sal. Contr. INSS | Base Cálculo FGTS | FGTS do MES | Base Cálculo IRRF | Faixa IRRF      |
| 2.357,60     | 2.381,18         | 2.381,18          | 190,49      | 2.381,18          | 7,50            |

*Tatiane Lucrécia Paixão*

Assinatura

08/03/2022

Data



**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais**  
**Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**  
**ANEXO IX**


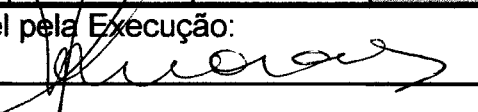
|   |   |
|---|---|
| OSC: Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene<br>REPASSE: Estadual | TC Nº<br>TC Processo nº<br>SEDUC-PRC-<br>2021/51775 |
|---|---|

| PRESTAÇÃO DE CONTAS |         |     |       |         |                         |
|---------------------|---------|-----|-------|---------|-------------------------|
| ( X )               | Parcial | ( ) | Final | Período | 01/01/2022 a 28/02/2022 |

|                 |                |                       |
|-----------------|----------------|-----------------------|
| <b>Banco</b>    | <b>Agência</b> | <b>Conta Corrente</b> |
| Banco do Brasil | 268-2          | 1101367-2             |

**MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA**

| Data       | Discriminação   | Nº de Documento     | Crédito       | Débito        | SALDO (R\$)    |
|------------|---|---------------------|---------------|---------------|----------------|
| 01.01.2022 | <b>Saldo</b>  |                     |               |               | R\$ -          |
| 31.01.2022 | Repasse Sec. Est. Da Educação 01/2022                               | 202.201.280.089.553 | R\$ 56.904,75 |               | R\$ 56.904,75  |
|            | 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PLANEJAMENTO                    |                     |               |               |                |
| 08.02.2022 | Aplicação BB CP Automático S P                                      | 1.200.070           |               | R\$ 56.904,75 | R\$ -          |
| 11.02.2022 | Transferencia Recursos Humanos                                      | 550.268.000.122.577 |               | R\$ 2.683,20  | -R\$ 2.683,20  |
|            | Rec. Pgto Salário Rosane Aparecida Pereira Lin Paixão Comp. 01/2022 |                     |               | R\$ 2.683,20  |                |
| 11.02.2022 | Transferencia Recursos Humanos                                      | 555.840.000.004.934 |               | R\$ 2.140,86  | -R\$ 4.824,06  |
|            | Rec. Pgto Salário Renata Luzia Alves Moreira Comp. 01/2022          |                     |               | R\$ 2.140,86  |                |
| 11.02.2022 | Transferencia Recursos Humanos                                      | 555.840.000.015.990 |               | R\$ 2.002,98  | -R\$ 6.827,04  |
|            | Rec. Pgto Salário Sandra Maria Gonçalves Giretti Comp. 01/2022      |                     |               | R\$ 2.002,98  |                |
| 11.02.2022 | TED Transferencia Recursos Humanos                                  | 21.101              |               | R\$ 2.443,97  | -R\$ 9.271,01  |
|            | Rec. Pgto Salário Emerson Laridondo Zucareli Comp.01/2022           |                     |               | R\$ 2.443,97  |                |
| 11.02.2022 | TED Transferencia Recursos Humanos                                  | 21.102              |               | R\$ 1.638,87  | -R\$ 10.909,88 |
|            | Rec. Pgto. Salário Gabriela Flores da Silva Teixeira Comp. 01/2022  |                     |               | R\$ 1.638,87  |                |
| 11.02.2022 | TED Transferencia Recursos Humanos                                  | 21.103              |               | R\$ 2.424,44  | -R\$ 13.334,32 |
|            | Rec. Pgto Salário Lelia Rodrigues da Silva Souza Comp. 01/2022      |                     |               | R\$ 2.424,44  |                |
| 11.02.2022 | TED Transferencia Recursos Humanos                                  | 21.104              |               | R\$ 1.538,18  | -R\$ 14.872,50 |
|            | Rec. Pgto Salário Mariana da Silva Reis Comp. 01/2022               |                     |               | R\$ 1.538,18  |                |
| 11.02.2022 | TED Transferencia Recursos Humanos                                  | 21.105              |               | R\$ 1.538,18  | -R\$ 16.410,68 |
|            | Rec. Pgto Salário Evandro de Almeida Alves Comp. 01/2022            |                     |               | R\$ 1.538,18  |                |
| 11.02.2022 | TED Transferencia Recursos Humanos                                  | 21.106              |               | R\$ 1.538,18  | -R\$ 17.948,86 |
|            | Rec. Pgto Salário Stefani Rodrigues Camilo Comp. 01/2022            |                     |               | R\$ 1.538,18  |                |
| 11.02.2022 | TED Transferencia Recursos Humanos                                  | 21.107              |               | R\$ 2.136,98  | -R\$ 20.085,84 |
|            | Rec. Pgto Salário Tatiane Lucrecia Paixão Comp. 01/2022             |                     |               | R\$ 2.136,98  |                |
| 11.02.2022 | Resgate BB CP Automático S P  | 70                  | R\$ 20.085,84 |               | R\$ 0,00       |
|            | <b>SALDO DISPONÍVEL</b>   |                     | R\$ 76.990,59 | R\$ 76.990,59 | R\$ -          |

|  |   |
|--|---|
| Unidade Executora:   | Responsável pela Execução:  |
| Assinatura  | Assinatura  |





## Consultas - Extrato de conta corrente

G332080958368727008  
08/02/2022 10:02:02

## Cliente - Conta atual

Agência 268-2  
Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE  
Período do extrato 01 / 2022

## Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-------------|-------------|
| 27/12/2021    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                     |             | 0,00 C      |
| 31/01/2022    |               | 0000       | 14138 | 632 Ordem Bancária                     | 202.201.280.089.553 | 56.904,75 C |             |
|               |               |            |       | 463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL |                     |             |             |
| 31/01/2022    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                     |             | 56.904,75 C |

-----  
OBSERVAÇÕES:  
----------  
Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.  
-----



## Consultas - Extrato de conta corrente

G338081513460944024  
08/03/2022 15:23:39

## Cliente - Conta atual

Agência 268-2  
 Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE  
 Período do extrato 02 / 2022

## Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico                              | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------|---------------|------------|-------|--|---------------------|-------------|-------------|
| 31/01/2022    |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior                     |                     |             | 55.904,75 C |
| 08/02/2022    |               | 0000       | 13049 | 345 BB CP Automatico S P               | 1.200.070           | 56.904,75 D | 0,00 C      |
| 11/02/2022    |               | 0268       | 99015 | 470 Transferência enviada              | 550.268.000.122.577 | 2.683,20 D  |             |
|               |               |            |       | 11/02 0268 122577-4 ALTAIR LIN DA      |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0268       | 99015 | 470 Transferência enviada              | 555.840.000.004.934 | 2.140,86 D  |             |
|               |               |            |       | 11/02 5840 4934-4 RENATA L ALVES       |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0268       | 99015 | 470 Transferência enviada              | 555.840.000.015.990 | 2.002,98 D  |             |
|               |               |            |       | 11/02 5840 15990-5 JOSE ANTONIO G      |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 21.101              | 2.443,97 D  |             |
|               |               |            |       | 104 0364 15925493818 EMERSON LARIDONDO |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 21.102              | 1.638,87 D  |             |
|               |               |            |       | 104 0364 42159220892 GABRIELA FLORES D |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 21.103              | 2.424,44 D  |             |
|               |               |            |       | 104 0364 12172306886 VANDERLEI JUNQUEI |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 21.104              | 1.538,18 D  |             |
|               |               |            |       | 077 0001 49043061808 MARIANA DA SILVA  |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 21.105              | 1.538,18 D  |             |
|               |               |            |       | 033 0091 39854683893 EVANDRO DE ALMEID |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv          | 21.106              | 1.538,18 D  |             |
|               |               |            |       | 104 0364 001053700000107 ASSOCIACAO FR |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0000       | 13105 | 438 TED                                | 21.107              | 2.136,98 D  |             |
|               |               |            |       | 104 0364 001053700000107 ASSOCIACAO FR |                     |             |             |
| 11/02/2022    |               | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P               | 70                  | 20.085,84 C | 0,00 C      |
| 28/02/2022    |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O                          |                     |             | 0,00 C      |

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.



## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 268-2  
 Conta corrente 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE  
 Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

| Dt. balancete             | Dt. movimento | Ag. origem | Lote  | Histórico   | Documento           | Valor R\$   | Saldo       |
|---------------------------|---------------|------------|-------|---|---------------------|-------------|-------------|
| 11/02/2022                |               | 0000       | 00000 | 000 Saldo Anterior  |                     |             | 0,00 C      |
| 02/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Boletto<br>ELEKTRO REDES S.A.                          | 30.201              | 404,69 D    |             |
| 02/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 109 Pagamento de Boletto<br>SUPERINTENDENCIA DE AGUA ESGOT              | 30.202              | 122,49 D    |             |
| 02/03/2022                |               | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P  | 70                  | 527,18 C    | 0,00 C      |
| 04/03/2022                |               | 0268       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>04/03 0268 122577-4 ALTAIR LIN DA          | 550.268.000.122.577 | 2.683,20 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0268       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>04/03 5840 4934-4 RENATA L ALVES           | 555.840.000.004.934 | 2.140,86 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0268       | 99015 | 470 Transferência enviada<br>04/03 5840 15990-5 JOSE ANTONIO G          | 555.840.000.015.990 | 2.002,98 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>033 0091 39854683893 EVANDRO DE ALMEID | 30.401              | 1.538,18 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>104 0364 15925493818 EMERSON LARIDONDO | 30.402              | 2.443,97 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>104 0364 42159220892 GABRIELA FLORES D | 30.403              | 1.638,87 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>104 0364 12172306886 VANDERLEI JUNQUEI | 30.404              | 2.424,44 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>260 0001 49043061808 MARIANA DA SILVA  | 30.405              | 1.538,18 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>341 0504 45159522859 KATLEN RODRIGUES  | 30.406              | 1.538,18 D  |             |
| 04/03/2022                |               | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P  | 70                  | 17.948,86 C | 0,00 C      |
| 07/03/2022                |               | 0000       | 14175 | 983 TED Devolvida<br>AG OU CNT DEST DO CRED INVAL                       | 600.011             | 2.136,98 C  |             |
| 07/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>036 1760 35143890802 DANILO BERTOLAIA  | 30.701              | 2.136,98 D  | 0,00 C      |
| 08/03/2022                |               | 0000       | 13105 | 393 TED Transf.Eletr.Disponiv<br>237 1760 35143890802 DANILO BERTOLAIA  | 30.801              | 2.136,98 D  |             |
| 08/03/2022                |               | 0000       | 00000 | 855 BB CP Automatico S P  | 70                  | 2.136,98 C  | 0,00 C      |
| 11/03/2022                |               | 0268       | 00268 | 144 Transferência enviada<br>11/03 0268 16990-0 PAPELARIA ALVI          | 550.268.000.016.990 | 1.087,60 D  |             |
| 11/03/2022                |               | 0000       | 00000 | 999 S A L D O   |                     |             | 1.087,60 D  |
| Invest.com Resgate Autom. |               |            |       |   |                     |             | 16.440,65 C |
| Saldo                     |               |            |       |   |                     |             | 15.353,05 C |
| Juros *                   |               |            |       |   |                     |             | 0,00        |
| Data de Debito de Juros   |               |            |       |   |                     |             | 31/03/2022  |
| IOF *                     |               |            |       |   |                     |             | 0,00        |





## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 268-2  
Conta 1101367-2 ASSOCIACAO E R T MARLENE  
Mês/ano referência FEVEREIRO/2022

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data       | Histórico            | Valor     | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota  | Saldo cotas   |
|------------|----------------------|-----------|---------------------|-----------|------------------|-------------|---------------|
| 31/01/2022 | SALDO ANTERIOR       | 0,00      |                     |           |                  |             |               |
| 08/02/2022 | APLICAÇÃO            | 56.904,75 |                     |           | 14.829,197621    | 3,837345179 | 14.829,197621 |
| 11/02/2022 | RESGATE              | 20.085,84 |                     |           | 5.229,280957     | 3,841032862 | 9.599,916664  |
|            | Aplicação 08/02/2022 | 20.085,84 |                     |           | 5.229,280957     |             |               |
| 25/02/2022 | SALDO ATUAL          | 36.991,37 |                     |           | 9.599,916664     |             | 9.599,916664  |

### Resumo do mês

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| SALDO ANTERIOR       | 0,00      |
| APLICAÇÕES (+)       | 56.904,75 |
| RESGATES (-)         | 20.085,84 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 172,46    |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00      |
| IOF (-)              | 0,00      |
| RENDIMENTO LÍQUIDO   | 172,46    |
| SALDO ATUAL =        | 36.991,37 |

### Valor da Cota

|            |             |
|------------|-------------|
| 31/01/2022 | 3,830522059 |
| 25/02/2022 | 3,853301513 |

### Rentabilidade

|                  |        |
|------------------|--------|
| No mês           | 0,5946 |
| No ano           | 1,1618 |
| Últimos 12 meses | 3,6881 |

Transação efetuada com sucesso por: JF621285 OSCAR DEWITZ.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais**  
**Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Secretaria de Estado da Educação de São Paulo

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene

**CNPJ:** 01.053.700/0001-07

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Dirceu Esteves Garcia, 2497 – Jardim Palmeiras I – CEP: 15.501-454.

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Maria de Lourdes Moraes

**CPF:** 888.386.688-68

**OBJETO DA PARCERIA:** Transferência de recursos financeiros, do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou eficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos das normas do Conselho Estadual da Educação.

**EXERCÍCIO:** 2022

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Estadual

| DOCUMENTO   | DATA       | VIGÊNCIA   | VALOR - R\$    |
|---|------------|------------|----------------|
| Termo de Colaboração Processo nº SEDUC – PRC – 2021/51775 | 01.01.2022 | 31.12.2022 | R\$ 227.619,00 |
|   |            |            |                |

| DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO           |                         |                 |                                |                          |
|---|-------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------------|
| DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)                              | VALORES PREVISTOS (R\$) | DATA DO REPASSE | NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO | VALORES REPASSADOS (R\$) |
| 31.01.2022  | R\$ 56.904,75           | 31.01.2022      | 202.201.280.089.553            | R\$ 56.904,75            |
| (A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                               |                         |                 | -                              | R\$ 0,00                 |
| (B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO                            |                         |                 | -                              | R\$ 56.904,75            |
| (C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS |                         |                 | -                              | R\$ 172,46               |
| (D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)     |                         |                 | -                              | R\$ 0,00                 |
| (E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)                 |                         |                 | -                              | R\$ 57.077,21            |
| (F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA                    |                         |                 | -                              | R\$ 0,00                 |
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)        |                         |                 | -                              | R\$ 57.077,21            |

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

Rua: Dirceu Esteves Garcia, nº 2497 – Jardim Palmeira I – Votuporanga/SP

CEP: 15.501-454 – Fone: (17) 3046-3248 / (17) 99279-0662 - E-mail: afupace@hotmail.com

**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais**  
**Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO |   |  |   |  |  |
|--|---|--|---|--|--|
|  | ORIGEM DOS RECURSOS (4): Estadual             |  |   |  |  |
| CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)             | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) | DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I) | TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I) | DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE (R\$) |
| Recursos humanos (5)                               | R\$ 40.171,68                                 | R\$ 0,00   | R\$ 40.171,68   | R\$ 40.171,68  | R\$ 0,00   |
| Recursos humanos (6)                               | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Medicamentos                                       | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Material médico e hospitalar (*)                   | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Gêneros alimentícios                               | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Outros materiais de consumo                        | R\$ 1.087,60                                  | R\$ 0,00   | R\$ 1.087,60  | R\$ 1.087,60   | R\$ 0,00   |
| Serviços médicos (*)                               | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Outros serviços de terceiros                       | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Locação de imóveis                                 | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Locações diversas                                  | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Utilidades públicas (7)                            | R\$ 527,18                                    | R\$ 0,00   | R\$ 527,18  | R\$ 527,18   | R\$ 0,00   |
| Combustível  | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Bens e materiais permanentes                       | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Obras  | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Despesas financeiras e bancárias                   | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| Outras despesas                                    | R\$ 0,00                                      | R\$ 0,00   | R\$ 0,00  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00   |
| <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 41.786,46</b>                          | <b>R\$ 0,00</b>  | <b>R\$ 41.786,46</b>  | <b>R\$ 41.786,46</b>                                     | <b>R\$ 0,00</b>  |

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

Rua: Dirceu Esteves Garcia, nº 2497 – Jardim Palmeira I – Votuporanga/SP

CEP: 15.501-454 – Fone: (17) 3046-3248 / (17) 99279-0662 - E-mail: afupace@hotmail.com





**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais**  
**Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEQUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO                    |               |
|---|---------------|
| (G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO                     | R\$ 57.077,21 |
| (J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)                             | R\$ 41.786,46 |
| (K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]                    | R\$ 0,00      |
| (L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO                              | R\$ 0,00      |
| (M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L) | R\$ 15.290,75 |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Votuporanga/SP. 11 de março de 2022.



Oscar Dewitz

Presidente

Rua: Dirceu Esteves Garcia, nº 2497 – Jardim Palmeira I – Votuporanga/SP

CEP: 15.501-454 – Fone: (17) 3046-3248 / (17) 99279-0662 - E-mail: afupace@hotmail.com

**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais**  
**Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (OBJETO E FINANCEIRO)**

O presente relatório, referente a prestação de contas do termo de colaboração celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e a Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais Recanto Tia Marlene, objetivando Transferência de recursos financeiros, do Estado à OSC, para o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou eficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos das normas do Conselho Estadual da Educação.

Neste sentido, destacamos os valores praticados no período:

| DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PUBLICOS RECEBIDOS            |                        |                     |            |                          |
|--|------------------------|---------------------|------------|--------------------------|
| PARCELA  | VALORES PREVISTOS (RS) | DOC. DE CRÉDITO Nº  | DATA       | VALORES REPASSADOS (R\$) |
| 1ª   | R\$ 56.904,75          | 202.201.280.089.553 | 31.01.2022 | R\$ 56.904,75            |
|  |                        |                     |            |                          |
|  |                        |                     |            |                          |
| RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS |                        |                     |            |                          |
| (período: 01/01/2022 a 28/02/2022)                       |                        |                     |            | R\$ 172,46               |
| Saldo remanescente do período anterior                   |                        |                     |            | R\$ 0,00                 |
| Total das Receitas com Aplicações Financeiras            |                        |                     |            | R\$ 57.077,21            |

| DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS                           |                         |                      |
|--|-------------------------|----------------------|
| FINALIDADE DA DESPESA                                | PERIODO DE REALIZAÇÃO   | VALOR APLICADO (R\$) |
| Pessoal (área pedagógica)                            | 01/01/2022 a 28/02/2022 | R\$ 40.171,68        |
| Despesas Administrativas                             | 01/01/2022 a 28/02/2022 | R\$ 1.614,78         |
| Total das Despesas: Período: 01/01/2022 a 28/02/2022 |                         | R\$ 41.786,46        |
| Valor para Aplicação dos meses seguintes             |                         | R\$ 15.290,75        |



# Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais

## Recanto Tia Marlene

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

Ainda no sentido de demonstrar o cumprimento do objeto do termo de colaboração, no período de 01/01/2022 a 28/02/2022, apresentamos a relação dos alunos atendidos, bem como a relação dos professores/técnicos envolvidos nas ações:

|    | Nome do Aluno                        | DN         | RA           |
|----|--------------------------------------|------------|--------------|
| 1  | Amarildo Aparecido Passerini Júnior  | 29/03/2006 | 111199047-5  |
| 2  | Anderson Augusto Alves Valerio       | 23/11/2008 | 110790384-1  |
| 3  | Bruno Pessarelli de Andrade Polizeli | 14/03/2008 | 111519611-X  |
| 4  | Elen Carneiro da Silva               | 30/09/2009 | 122829134-2  |
| 5  | Erik Henrique Milani Trindade        | 05/04/2004 | 110420843-X  |
| 6  | Evyllie Kalynne Jansen Romeu         | 27/04/2008 | 116812143-7  |
| 7  | Felipe Magno Lima Souza              | 23/11/1991 | 45179119-8   |
| 8  | Felipe Martins da Silva              | 18/06/1996 | 49962546-8   |
| 9  | Gabriel de Oliveira                  | 23/04/2009 | 114323468-6  |
| 10 | José Miqueias Nicacio da Silva Filho | 03/09/2009 | 121577475-8  |
| 11 | Kaike Pires do Nascimento            | 10/04/2010 | 1144319767-7 |
| 12 | Kerolen Aparecida Domingos Silva     | 15/04/2003 | 105445165-5  |
| 13 | Lorrayne Monick Souza de Oliveira    | 02/10/2006 | 108165620-7  |
| 14 | Lucas de Brito Rodrigues             | 02/06/2004 | 107770944-4  |
| 15 | Lucas Eduardo dos Santos Souza       | 15/03/2009 | 112399319-5  |
| 16 | Lucas de Oliveira Lauer              | 03/08/2009 | 111497821-8  |
| 17 | Luciana Costa Pereira                | 07/05/2007 | 112256950-6  |
| 18 | Luciano Viana dos Santos             | 02/02/2007 | 18794193-3   |
| 19 | Marcus Hebert Garcia                 | 22/12/1998 | 108178402-7  |
| 20 | Mauricio Eike Farolo Mello Barbosa   | 15/01/2008 | 108823255-3  |
| 21 | Nicolý Felisberto Mancini            | 21/01/2011 | 113407128-0  |
| 22 | Sabrina Tino da Costa                | 18/06/2007 | 109791614-5  |
| 23 | Sandra Leticia Toschi Armiato        | 16/09/1992 | 49840734-2   |
| 24 | Vitor Alexandre Xavier               | 11/03/2009 | 111266083-5  |
| 25 | Vitor Simões dos Santos              | 28/08/1995 | 37170961-1   |



**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais**  
**Recanto Tia Marlene**

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89


CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES**

|    | Nome do Professor/<br>Técnico     | Cargo                           | RG                     | Carga<br>Horária<br>Semanal | Formação  |
|----|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------|-----------------------------|---|
| 01 | Rosane Aparecida Pereira<br>Lin   | Diretora                        | 18.306.208-5<br>SSP/SP | 40h/sem.                    | Pedagogia – Licenciatura – Pós<br>graduação e, Coordenação<br>Pedagógica                              |
| 02 | Lelia Rodrigues da Silva<br>Souza | Professora                      | 23.873.037-2<br>SSP/SP | 40h/sem.                    | Pedagogia/Ed.Especial c/ ênfase em<br>defic. Intelectual/ Autismo: TEA                                |
| 03 | Renata Luzia Alves<br>Moreira     | Professora                      | 41.465.446-8<br>SSP/SP | 40h/sem.                    | Pedagogia/Habilitação em<br>Deficiência Intelectual/ Autismo:<br>TEA (cursando)                       |
| 04 | Tatiane Lucrecia Paixão           | Professora                      | 49.987.752-4<br>SSP/SP | 40h/sem.                    | Licenciatura em Pedagogia/<br>Deficiência Intelectual 750h/TEA-<br>Transtorno Espcto Autista – 1.000h |
| 05 | Emerson Laridondo<br>Zucareli     | Professor de<br>Educação Física | 16.524.481<br>SSP/SP   | 40h/sem.                    | Licenciado em Educação Física   |
| 06 | Gabriela Flores da Silva          | Professora auxiliar             | 49.627.173-3<br>SSP/SP | 40h/sem.                    | Licenciatura em Pedagogia   |
| 07 | Sandra Maria Gonçalves<br>Giretti | Professora auxiliar             | 23.872.617-4<br>SSP/SP | 40h/sem.                    | Licenciatura em Pedagogia   |
|    |                                   |                                 |                        |                             |   |
|    | Nome                              | Cargo                           | RG                     | Carga<br>Horária<br>Semanal | Formação  |
| 01 | Evandro de Almeida Alves          | Monitor                         | 48.227.311-2<br>SSP/SP | 4h/sem.                     | Ensino Médio/Superior<br>incompleto – Cursando<br>Educação Física                                     |
| 02 | Mariana da Silva Reis             | Monitora                        | 54.708.440-7<br>SSP/SP | 4h/sem.                     | Ensino Médio/Superior<br>incompleto – Cursando Letras   |
| 03 | Stefani Rodrigues Camilo          | Monitora                        | 49.627.543-4<br>SSP/SP | 4h/sem.                     | Ensino Médio/Superior<br>incompleto – Cursando<br>Pedagogia   |

Nestes termos, à vista das informações acima, atestamos que os resultados alcançados atingiram as metas propostas e estabelecidas no Plano de Trabalho.

Votuporanga, 11 de março de 2022.

  
Oscar Dewitz  
Presidente

**Assoc. Frat. da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais**

***Recanto Tia Marlene***

Declarado de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 2864 de 1996

Declarado de Utilidade Pública Estadual Lei Nº10399 de 1999

CNAS nº 44006.004112/97-89

CNPJ/MF – 01.053.700/0001-07

---

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO** para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene, sediada à Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497, Bairro Jardim Palmeiras I, na cidade de Votuporanga/SP, inscrita no CNPJ nº 01.053.700/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oscar Dewitz, portador da Carteira de Identidade – RG nº 37.357.347-9 SSP/SP e do CPF nº 195.861.084-49, realizou a digitalização dos arquivos enviados, a partir da documentação original, arquivadas nas dependências da Instituição.

Votuporanga, 11 de março de 2022.



Oscar Dewitz

Presidente